



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

SGA - Superintendência de Gestão Administrativa

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 0.101 / 0048

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM. Valor estimado no PCA:

NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:	Nome Completo:	Documento assinado digitalmente
352.900	Bruno Mascarenhas da Silveira	BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA Data: 03/09/2025 08:12:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Unidade Administrativa:	Coordenação de Projetos - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
-------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:	Nome Completo:	Documento assinado digitalmente
352.777	Fernanda de Araújo Quadros	FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 02/09/2025 19:10:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Órgão/ Unidade:	Coordenação de Projetos - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
-----------------	---



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Área estimada em **1.370,00m²** conforme projeto arquitetônico 2D da edificação.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se na necessidade de obter um ambiente virtual imersivo para simular com realismo a proposta arquitetônica desenvolvida a uma nova sede do MPBA.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço técnicos audiovisual para elaboração de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo.

A maquete virtual a ser desenvolvida pela empresa deverá apresentar um ambiente imersivo com base no modelo arquitetônico desenvolvido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MPBA para a nova edificação a ser utilizada pela instituição como nova Sede de Atendimento ao Cidadão.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

A opção por Dispensa Não Eletrônica se dá por conta da urgência da Contratação solicitada pelo Superintendência de Gestão Administrativa uma vez que se trata de um objeto específico com mão de obra especializada e mercado limitado evita-se a possibilidade de fracasso por não apresentação de propostas como vem ocorrendo recorrentemente com os Processos de Contratação de serviços de Engenharia. Sendo, portanto, mais célere o processo de Cotação diretamente com as empresas e a devida publicação no portal do MP.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** dea.projetos@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71-3103-0191
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo projeto que comprove ter executado serviço de geração de ambiente virtual com uso do aplicativo Unreal Engine.

• Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

OBS:

A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para realizações de reuniões presenciais, quando necessário.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ **Unidade Responsável:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Dias e Horários:**
- Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:**
- Telefone e e-mail para contato:**
- Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

1. O serviço abrange a criação de ambiente virtual com geração de maquete eletrônica imersiva de espaço interno da edificação definido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e informado juntamente com a emissão da autorização de serviço.

2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato.

3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

4. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuênciA prévia e expressa do CONTRATANTE.

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

5. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas.

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões.

6. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

7. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dea.projetos@mpba.mp.br.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo Unreal Engine.	15	() Úteis (X) Corridos
Hospedagem da maquete eletrônica 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	15	() Úteis (X) Corridos
Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D para sistema operacional Meta Quest (óculos de Realidade Virtual)	30	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

(X) II - OUTRO. Informar: Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

() I - NÃO.

(X) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias corridos (regra geral), contados:

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
 B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
 C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- A - NÃO SE APLICA.
 B - PRAZO:
 B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.2 – DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.3 – OUTRO (S). Indicar: A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS****3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.



TERMO DE REFER\x8D\x90NCIA – DISPENSA DE LICITA\x8D\x90O DE VALOR – N\x8D\x90O ELETR\x8D\x90NICA - SERVI\x8D\x90OS

(X) B - OBRIGA\x8D\x90ES ESPEC\x8D\x90FICAS. Indicar:

1. Ceder ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021;
2. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;
3. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
4. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;
5. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;
6. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
7. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;
8. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;
9. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

3.15 DAS OBRIGA\x8D\x90ES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGA\x8D\x90ES GERAIS:

- 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

1. Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

3. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;

b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;

e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;

g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;

h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
 I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS Data: 02/09/2025 19:10:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo Unreal Engine.	m ²	1.370,00	
02	Hospedagem da maquete eletrônica 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	
03	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	01	
04	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	Unidade	01	
05	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	Unidade	08	
06	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D para sistema operacional Meta Quest (óculos de Realidade Virtual)	Unidade	01	15458 Produção Obra Audiovisual



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos pela Contratante a fim de resultar em um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com possibilidade de realização de tour 360º em computador, smartphones e óculos de realidade virtual.
- 1.2. O ambiente virtual deverá servir de base para criação de imagens realistas renderizadas em alta resolução e para criação de vídeos simulando percurso humano a ser definido pela Contratante em conjunto com a Contratada.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

- 2.1. Todo o ambiente virtual deverá ser desenvolvido de forma a manter o realismo e harmonia entre os elementos arquitetônicos, naturais e paisagísticos.
 - 2.1.1. Deverá ser considerado todos os pisos paredes, divisórias, forros e tetos dos ambientes modelados pela Contratada;
 - 2.1.2. Todos os elementos citados estarão especificados indicando materiais, cores e texturas definidos pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura devendo ser levando em consideração pela Contratada durante a criação do ambiente virtual;
 - 2.1.3. As paredes e pisos deverão incluir elementos como rodapé, soleiras e peitoris incluindo suas respectivas especificações de materiais e texturas;
 - 2.1.4. A maquete virtual deverá conter também todos os pontos de iluminação localizados no piso, parede e teto que porventura estejam incluídos no modelo oferecido pela Contratante;
 - 2.1.4.1.1. A Contratada poderá sugerir alteração remoção ou inserção dos pontos de iluminação em comum acordo com a Contratante
 - 2.1.5. As representações das portas e janelas deverão respeitar as dimensões, materiais acabamentos e tipos definidos no modelo;
 - 2.1.6. Representar de modo fiel os elementos de vegetação inseridos no modelo;
 - 2.1.7. Representar de modo fiel todos os mobiliários inseridos no modelo;
 - 2.1.8. Representar de modo fiel os itens decorativos nas paredes, pisos, teto ou sobre mobiliários do modelo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 2.1.8. A Contratada poderá sugerir a inserção ou substituição de itens decorativos se melhor lhe convier;
- 2.2. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Maquete eletrônica 3D

- a. A maquete virtual eletrônica deverá ser gerada a partir do modelo entregue pela Contratante em formato .RVT desenvolvido no aplicativo Revit da Autodesk;
- b. Para uma melhor definição gráfica o arquivo .RVT deverá ser trabalhado para a geração do ambiente virtual no aplicativo Unreal Engine desenvolvido pela Epic Games;
- c. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D a ser hospedada na nuvem em site apropriado deverá ser executável em qualquer plataforma;
- d. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D para ser executável em óculos de realidade virtual deverá ser capaz de rodar em óculos VR da Meta Quest;

3.2. Vídeos de divulgação

- a. O vídeo a ser desenvolvido deverá ser produzido com renderização realista e deverá possuir qualidade 4k;
- b. Os vídeos deverão ser gerados na extensão .MPEG;
- c. Os vídeos terão suas rotas fixas e definidas pela Contratante em conjunto com a Contratada após a geração da maquete eletrônica;
- d. O vídeo de divulgação com giro 360º terá uma rota fixa pré-definida em conjunto entre Contratante e Contratada e deverá permitir o giro do olhar do expectador em ângulo de 360º durante a apresentação do vídeo;
- e. Não poderá haver qualquer impedimento nas configurações de ambos os vídeos que impeçam a Contratada de hospedá-los em sites e canais próprios de divulgação como YouTube.

3.3. Imagens realistas

- a. As imagens realistas a serem geradas deverão ser em 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels) e 300dpi de resolução possibilitando uma ótima resolução de impressão;
- b. As imagens deverão ser geradas na extensão .PNG
- c. Os ambientes assim como os melhores ângulos para geração das imagens deverão ser previamente acordados entre Contratante e Contratada.

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4.2. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:

- 4.2.1. Modelo arquitetônico criado no Revit em extensão .RVT com todos os elementos e informações definidos em projeto;
- 4.2.2. Fotografias dos ambientes nas condições atuais;
- 4.2.3. Qualquer material gráfico ou textual complementar que se entenda necessário para elucidar dúvidas quanto a escolha de materiais, cores ou texturas;

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os arquivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto, em formato digital.

- 5.1.1. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos criados no Unreal Engine e outros programas nos formatos nativos e editáveis;
- 5.1.2. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos executáveis de vídeo e imagem nos formatos pré-estabelecidos nesse documento;
- 5.1.3. Quanto à entrega do arquivo executável em Óculos VR a Contratada se compromete a demonstrar presencialmente durante a entrega o pleno funcionamento do arquivo e instruir a Contratante quanto ao funcionamento dos controles operacionais do ambiente virtual.;
- 5.1.4. A Contratada se compromete ainda a instruir a equipe técnica de Tecnologia da Informação do MPBA quanto ao processo de instalação do arquivo no Óculos VR;
- 5.1.4. A contratada deverá se mostrar solicita quanto às dúvidas que possam surgir durante o Processo de instalação do arquivo em momentos posteriores.
- 5.1.5. Mesmo após o recebimento formal do objeto contatado a Contratada deverá se mostrar disponível para ajustar quaisquer defeitos operacionais apresentados que sejam decorrentes da programação do arquivo.

DESPACHO

À Coordenação de Contratos e Convênios (DCCL),

Encaminho-se o expediente para análise de conformidade dos formulários de DFD e TR, e, adoção das providências para publicação no Portal do Ministério Pùblico e no Diário da Justiça Eletrônico no intuito de obter propostas de preços dentro do prazo definido em TR. Informo que paralelamente esta Coordenação iniciará a busca de propostas de preço para o serviço.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 03/09/2025, às 08:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682821** e o código CRC **51047781**.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com as informações e documentos acima, solicita-se autorização para DISPENSA NÃO ELETRÔNICA visando a contratação de o de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo para nova sede do MP-BA. Tal contratação se justifica pela necessidade de obter um ambiente virtual imersivo para simular com realismo a proposta arquitetônica desenvolvida a uma nova sede do MPBA.

A opção por Dispensa Não Eletrônica se dá por conta da urgência da Contratação solicitada pelo Superintendência de Gestão Administrativa uma vez que se trata de um objeto específico com mão de obra especializada e mercado limitado evita-se a possibilidade de fracasso por não apresentação de propostas como vem ocorrendo recorrentemente com os Processos de Contratação de serviços de Engenharia. Sendo, portanto, mais célere o processo de Cotação diretamente com as empresas e a devida publicação no portal do MP.

Para fiscalização técnica do serviço, esta Coordenação indica os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352900;
- **SUPLENTE:** Maria Teresa Medrado Borges Netto, matrícula 354811.

Isso posto, encaminhe-se à SGA para ciência e deliberações pertinentes.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 04/09/2025, às 15:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686386** e o código CRC **416E651E**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **235/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Projetos**, para **prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1682805) e no Termo de Referência (doc. 1682810), com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Projetos** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1682805 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**":

- 1.1 Foi anexado documento desatualizado. Solicitamos anexar o referido documento como documento próprio no SEI (Contratação - Documento de Formalização da Demanda);
- 1.2 No item relativo à Unidade Gestora do Recurso: solicitamos que a Unidade informe o código da Unidade Gestora no formato XX.XXX/XXXX
- 1.3 Considerando que a contratação em epígrafe não foi prevista no PCA, solicitamos inclusão da justificativa, quando da inclusão do novo DFD;

02. No documento 1689705 relativo ao "**Termo de Referência**":

- 2.1 Item 2.1.1: foi informado o artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 (para obras e serviços de engenharia) como base legal para a contratação em epígrafe; no entanto, solicitamos que a Unidade revise o referido item, tendo em vista que no item 1.4 foi informado o não enquadramento do objeto como serviço de engenharia.
- 2.1 Item 3.8.3: solicitamos assinalar a opção "B", tendo em vista que foi assinalado o subitem B.3.

Considerando que no item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1682810) estabelece o **prazo de finalização total dos serviços em 105 (cento e cinco) dias corridos**, e tendo em vista o disposto no **Comunicado Geral nº 19/2025** (doc. 1683300), que define o prazo limite de 30/09/2025 para autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa de contratações por **dispensa de licitação com previsão de entrega/execução em até 60 dias**, sugerimos que seja **solicitada autorização específica à Superintendência de Gestão Administrativa** para a contratação pretendida. Isso se justifica pelo fato de que o prazo de execução ultrapassa em **45 dias** o limite estabelecido no cronograma de encerramento do exercício financeiro vigente.

Adicionalmente, esclarecemos que, caso a contratação seja autorizada e os serviços não sejam concluídos até o final do exercício, poderá haver repercussões financeiras e contábeis, uma vez que a despesa estará amparada pelo empenho, cuja validade está restrita ao exercício financeiro em que foi emitido.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade Gestora avalie previamente os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da contratação, considerando que esta Coordenação não tem expertise na referida atuação (financeira/contábil) sobre o tema.

Sinalizamos, ainda, que não se recomenda o encaminhamento do procedimento a unidades diversas de maneira simultânea, nem a manutenção do processo aberta na unidade de origem, de modo a evitar a sobreposição de documentos, e a não ordenação cronológica dos atos processuais (no presente caso o processo foi encaminhado simultaneamente à SGA e à DCCL, foi inserido um novo TR após o encaminhamento a esta Coordenação - o que gerou análise por esta Coordenação de dois documentos, situações que desorganizam a cronologia do processo).

Registraremos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade, para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 09/09/2025, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 09/09/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682879** e o código CRC **41A61398**.

Procedimentos e prazos - Encerramento do Exercício Financeiro 2025 - Copiar

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:27

Para Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>; ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexo (211 KB)

Cronograma - Encerramento do Exercicio Financeiro 2025.pdf;



Comunicado

Superintendência de
Gestão Administrativa



COMUNICADO GERAL Nº 19/2025

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2025, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE nº 105/2024 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos **especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento**, bem como aos beneficiários de **diárias pendentes de comprovação, para a imprescindível regularização dos procedimentos** junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final de ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, **através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0172**.

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para publicação do edital de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2025
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	10/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de <u>Ata de Registro de Preços - SAEB</u>	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens permanentes	31/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	31/10/2025



devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	31/10/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até 20 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens de consumo	14/11/2025
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	14/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de Ata de Registro de Preços – SAEB	14/11/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 07 dias corridos no exercício, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	03/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	04/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	09/12/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2025
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	10/12/2025
RDH – Registro do Documento Habil (Incluir e Alterar);	10/12/2025
Encaminhamento de Processo de pagamento (Sistemas SEI e E-DIA) à DICOFIN, exceto folha de pagamento.	10/12/2025
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento) e Liberação de NOE (Nota de ordem extraorçamentária)	17/12/2025
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento.	22/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	23/12/2025



Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	08/01/2026
--	------------

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	04/12/2025
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2025
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
LIQ - Liquidação de despesa relativa a <u>Adiantamento</u> ;	15/10/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	17/10/2025
ADH – Autorização do Documento Habil (Incluir);	16/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2025
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	19/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	19/12/2025
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	19/12/2025
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	19/12/2025
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	23/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	23/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	23/12/2025
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro de 2025</u> ;	09/01/2026
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2026
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2026



RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS

ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	06/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	07/11/2025
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 01 de setembro de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DESPACHO

À DEA/Coordenação de Projetos,

Considerando que, de acordo com a justificativa apresentada no doc. SEI nº 1686386, que aponta a urgência da contratação solicitada por esta Superintendência de Gestão Administrativa, e tendo em vista tratar-se de objeto específico, com mão de obra especializada e mercado fornecedor limitado, a opção pela dispensa de licitação na forma não eletrônica busca evitar o risco de fracasso por ausência de propostas - situação recorrente em processos de contratação de serviços de engenharia.

Nesse cenário, a cotação direta, seguida da publicação no portal institucional, mostra-se mais célere e eficaz.

Diante do exposto, autorizo, excepcionalmente, a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, bem como a inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual (PCA).

Encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/09/2025, às 18:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686577** e o código CRC **6648519B**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- Prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Área estimada em **1.370,00m²** conforme projeto arquitetônico 2D da edificação.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se na necessidade de obter um ambiente virtual imersivo para simular com realismo a proposta arquitetônica desenvolvida a uma nova sede do MPBA.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço técnicos audiovisual para elaboração de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo.

A maquete virtual a ser desenvolvida pela empresa deverá apresentar um ambiente imersivo com base no modelo arquitetônico desenvolvido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MPBA para a nova edificação a ser utilizada pela instituição como nova Sede de Atendimento ao Cidadão.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

A opção por Dispensa Não Eletrônica se dá por conta da urgência da Contratação solicitada pelo Superintendência de Gestão Administrativa uma vez que se trata de um objeto específico com mão de obra especializada e mercado limitado evita-se a possibilidade de fracasso por não apresentação de propostas como vem ocorrendo recorrentemente com os Processos de Contratação de serviços de Engenharia. Sendo, portanto, mais célere o processo de Cotação diretamente com as empresas e a devida publicação no portal do MP.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** dea.projetos@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71-3103-0191
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo projeto que comprove ter executado serviço de geração de ambiente virtual desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real.

- Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

OBS:

A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

(X) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para realizações de reuniões presenciais, quando necessário.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Unidade Responsável:**
- Dias e Horários:**
- Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:**
- Telefone e e-mail para contato:**
- Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

1. O serviço abrange a criação de ambiente virtual com geração de maquete eletrônica imersiva de espaço interno da edificação definido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e informado juntamente com a emissão da autorização de serviço.

2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato.

3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

4. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuênciA prévia e expressa do CONTRATANTE.

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

5. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário.

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas.

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões.

6. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

7. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dea.projetos@mpba.mp.br.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares	15	() Úteis (X) Corridos
Hospedagem do arquivo executável interativo 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	15	() Úteis (X) Corridos
Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	30	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

II - OUTRO. **Informar:** Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias corridos (regra geral), contados:

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
 B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
 C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- A - NÃO SE APLICA.
 B - PRAZO:
 B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.2 – DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.3 – OUTRO (S). Indicar: A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

C - EM PARCELA ÚNICA:

- C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
 D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
 B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

1. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021;
2. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;
3. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
4. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;
5. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;
6. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
7. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;
8. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;
9. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

1. Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

3. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
- e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
- g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA.
- i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
- j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 05/09/2025 18:49:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares	m ²	1.370,00	
02	Hospedagem do arquivo executável interativo 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	
03	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	01	
04	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	Unidade	01	
05	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	Unidade	08	
06	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	Unidade	01	15458 Produção Obra Audiovisual

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos pela Contratante a fim de resultar em um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com possibilidade de realização de tour 360º em computador, smartphones e óculos de realidade virtual.
- 1.2. O ambiente virtual deverá servir de base para criação de imagens realistas renderizadas em alta resolução e para criação de vídeos simulando percurso humano a ser definido pela Contratante em conjunto com a Contratada.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

- 2.1. Todo o ambiente virtual deverá ser desenvolvido de forma a manter o realismo e harmonia entre os elementos arquitetônicos, naturais e paisagísticos.
 - 2.1.1. Deverá ser considerado todos os pisos paredes, divisórias, forros e tetos dos ambientes modelados pela Contratada;
 - 2.1.2. Todos os elementos citados estarão especificados indicando materiais, cores e texturas definidos pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura devendo ser levando em consideração pela Contratada durante a criação do ambiente virtual;
 - 2.1.3. As paredes e pisos deverão incluir elementos como rodapé, soleiras e peitoris incluindo suas respectivas especificações de materiais e texturas;
 - 2.1.4. A maquete virtual deverá conter também todos os pontos de iluminação localizados no piso, parede e teto que porventura estejam incluídos no modelo oferecido pela Contratante;
 - 2.1.4.1.1. A Contratada poderá sugerir alteração remoção ou inserção dos pontos de iluminação em comum acordo com a Contratante
 - 2.1.5. As representações das portas e janelas deverão respeitar as dimensões, materiais acabamentos e tipos definidos no modelo;
 - 2.1.6. Representar de modo fiel os elementos de vegetação inseridos no modelo;
 - 2.1.7. Representar de modo fiel todos os mobiliários inseridos no modelo;
 - 2.1.8. Representar de modo fiel os itens decorativos nas paredes, pisos, teto ou sobre mobiliários do modelo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 2.1.8. A Contratada poderá sugerir a inserção ou substituição de itens decorativos se melhor lhe convier;
- 2.2. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Maquete eletrônica 3D

- a. A maquete virtual eletrônica deverá ser gerada a partir do modelo entregue pela Contratante em formato .RVT desenvolvido pela equipe técnica do MPBA no aplicativo Revit da Autodesk;
- b. Para uma melhor definição gráfica o arquivo .RVT deverá ser desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real tipo Unreal Engine ou similares, preservando hierarquia, metadados e materiais do modelo BIM gerado no Revit;
- c. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D a ser hospedada na nuvem em site apropriado deverá ser executável em qualquer plataforma que tenha acesso ao link;
- d. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D deverá ser compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos (standalone VR) como a Meta Quest Store ou equivalentes, baseados em sistemas operacionais Android derivados, que utilizem arquivos exportados em formato executável para VR (APK, ou outro padrão aceito) e sem a necessidade de conexão a um PC (standalone);

3.2. Vídeos de divulgação

- a. O vídeo a ser desenvolvido deverá ser produzido com renderização realista e deverá possuir qualidade 4k;
- b. Os vídeos deverão ser gerados na extensão .MPEG;
- c. Os vídeos terão suas rotas fixas e definidas pela Contratante em conjunto com a Contratada após a geração da maquete eletrônica;
- d. O vídeo de divulgação com giro 360º terá uma rota fixa pré-definida em conjunto entre Contratante e Contratada e deverá permitir o giro do olhar do expectador em ângulo de 360º durante a apresentação do vídeo;
- e. Não poderá haver qualquer impedimento nas configurações de ambos os vídeos que impeçam a Contratada de hospedá-los em sites e canais próprios de divulgação como YouTube.

3.3. Imagens realistas

- a. As imagens realistas a serem geradas deverão ser em 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels) e 300dpi de resolução possibilitando uma ótima resolução de impressão;
- b. As imagens deverão ser geradas na extensão .PNG
- c. Os ambientes assim como os melhores ângulos para geração das imagens deverão ser previamente acordados entre Contratante e Contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos;
- 4.2. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Modelo arquitetônico criado no Revit em extensão .RVT com todos os elementos e informações definidos em projeto;
 - 4.2.2. Fotografias dos ambientes nas condições atuais;
 - 4.2.3. Qualquer material gráfico ou textual complementar que se entenda necessário para elucidar dúvidas quanto a escolha de materiais, cores ou texturas;

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1. Todos os arquivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto, em formato digital.
 - 5.1.1. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos criados no aplicativo profissional de geração de ambiente virtual imersivo e outros programas nos formatos nativos e editáveis;
 - 5.1.2. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos executáveis de vídeo e imagem nos formatos pré-estabelecidos nesse documento;
 - 5.1.3. Quanto à entrega do arquivo executável em Óculos VR a Contratada se compromete a demonstrar presencialmente durante a entrega, com equipamentos próprios ou adquiridos às suas expensas, o pleno funcionamento do arquivo e instruir a Contratante quanto ao funcionamento dos controles operacionais do ambiente virtual;.
 - 5.1.4. A Contratada se compromete ainda a instruir a equipe técnica de Tecnologia da Informação do MPBA quanto ao processo de instalação do arquivo no Óculos VR;
 - 5.1.4. A contratada deverá se mostrar solicita quanto às dúvidas que possam surgir durante o Processo de instalação do arquivo em momentos posteriores.
- 5.1.5. Mesmo após o recebimento formal do objeto contatado a Contratada deverá se mostrar disponível para ajustar quaisquer defeitos operacionais apresentados que sejam decorrentes da programação do arquivo.

MANIFESTAÇÃO

Informo que o TR foi revisado conforme arquivo 1689705 para ajustes no objeto visando evitar uma possível restrição e manter uma maior competitividade entre as empresas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 08/09/2025, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689714** e o código CRC **5E4D6B62**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

SGA - Superintendência de Gestão Administrativa

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.601 / 0002

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A contratação foi solicitada sem previsão devido ao fato de que o estudo para adequação da referida sede só foi iniciado no ano vigente. Saliento ainda para o fato de que o termo de cessão da edificação realizado pelo TRT também foi iniciado no ano vigente.

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA

Unidade Administrativa:

COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS

Órgão/Unidade:

COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 11/09/2025, às 07:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1695775** e o código CRC **480D4DCE**.

19.09.02334.0025665/2025-90

1695775v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- Prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Área estimada em **1.370,00m²** conforme projeto arquitetônico 2D da edificação.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se na necessidade de obter um ambiente virtual imersivo para simular com realismo a proposta arquitetônica desenvolvida a uma nova sede do MPBA.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço técnicos audiovisual para elaboração de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo.

A maquete virtual a ser desenvolvida pela empresa deverá apresentar um ambiente imersivo com base no modelo arquitetônico desenvolvido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MPBA para a nova edificação a ser utilizada pela instituição como nova Sede de Atendimento ao Cidadão.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

A opção por Dispensa Não Eletrônica se dá por conta da urgência da Contratação solicitada pelo Superintendência de Gestão Administrativa uma vez que se trata de um objeto específico com mão de obra especializada e mercado limitado evita-se a possibilidade de fracasso por não apresentação de propostas como vem ocorrendo recorrentemente com os Processos de Contratação de serviços de Engenharia. Sendo, portanto, mais célere o processo de Cotação diretamente com as empresas e a devida publicação no portal do MP.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** dea.projetos@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71-3103-0191
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo projeto que comprove ter executado serviço de geração de ambiente virtual desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real.

- Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

OBS:

A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

(X) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() 1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. **Outro**. Indicar:

() D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

() B - **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

() C - **OUTRO**. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para realizações de reuniões presenciais, quando necessário.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - **NÃO SE APLICA**.

() B - **SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO**:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Unidade Responsável:**
- Dias e Horários:**
- Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:**
- Telefone e e-mail para contato:**
- Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

1. O serviço abrange a criação de ambiente virtual com geração de maquete eletrônica imersiva de espaço interno da edificação definido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e informado juntamente com a emissão da autorização de serviço.

2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato.

3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

4. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuênciA prévia e expressa do CONTRATANTE.

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

5. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário.

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas.

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões.

6. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

7. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dea.projetos@mpba.mp.br.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares	15	() Úteis (X) Corridos
Hospedagem do arquivo executável interativo 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	15	() Úteis (X) Corridos
Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	30	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

II - OUTRO. **Informar:** Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias corridos (regra geral), contados:

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
 B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
 C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- A - NÃO SE APLICA.
 B - PRAZO:

- B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.2 – DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.3 – OUTRO (S). Indicar: A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

C - EM PARCELA ÚNICA:

- C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
 D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
 B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO **CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

1. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021;
2. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;
3. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
4. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;
5. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;
6. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
7. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;
8. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;
9. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

1. Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

3. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
- e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
- g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA.
- i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
- j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS Data: 10/09/2025 18:10:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares	m ²	1.370,00	
02	Hospedagem do arquivo executável interativo 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	
03	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	01	
04	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	Unidade	01	
05	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	Unidade	08	
06	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	Unidade	01	15458 Produção Obra Audiovisual

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos pela Contratante a fim de resultar em um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com possibilidade de realização de tour 360º em computador, smartphones e óculos de realidade virtual.
- 1.2. O ambiente virtual deverá servir de base para criação de imagens realistas renderizadas em alta resolução e para criação de vídeos simulando percurso humano a ser definido pela Contratante em conjunto com a Contratada.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

- 2.1. Todo o ambiente virtual deverá ser desenvolvido de forma a manter o realismo e harmonia entre os elementos arquitetônicos, naturais e paisagísticos.
 - 2.1.1. Deverá ser considerado todos os pisos paredes, divisórias, forros e tetos dos ambientes modelados pela Contratada;
 - 2.1.2. Todos os elementos citados estarão especificados indicando materiais, cores e texturas definidos pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura devendo ser levando em consideração pela Contratada durante a criação do ambiente virtual;
 - 2.1.3. As paredes e pisos deverão incluir elementos como rodapé, soleiras e peitoris incluindo suas respectivas especificações de materiais e texturas;
 - 2.1.4. A maquete virtual deverá conter também todos os pontos de iluminação localizados no piso, parede e teto que porventura estejam incluídos no modelo oferecido pela Contratante;
 - 2.1.4.1.1. A Contratada poderá sugerir alteração remoção ou inserção dos pontos de iluminação em comum acordo com a Contratante
 - 2.1.5. As representações das portas e janelas deverão respeitar as dimensões, materiais acabamentos e tipos definidos no modelo;
 - 2.1.6. Representar de modo fiel os elementos de vegetação inseridos no modelo;
 - 2.1.7. Representar de modo fiel todos os mobiliários inseridos no modelo;
 - 2.1.8. Representar de modo fiel os itens decorativos nas paredes, pisos, teto ou sobre mobiliários do modelo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 2.1.8. A Contratada poderá sugerir a inserção ou substituição de itens decorativos se melhor lhe convier;
- 2.2. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Maquete eletrônica 3D

- a. A maquete virtual eletrônica deverá ser gerada a partir do modelo entregue pela Contratante em formato .RVT desenvolvido pela equipe técnica do MPBA no aplicativo Revit da Autodesk;
- b. Para uma melhor definição gráfica o arquivo .RVT deverá ser desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real tipo Unreal Engine ou similares, preservando hierarquia, metadados e materiais do modelo BIM gerado no Revit;
- c. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D a ser hospedada na nuvem em site apropriado deverá ser executável em qualquer plataforma que tenha acesso ao link;
- d. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D deverá ser compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos (standalone VR) como a Meta Quest Store ou equivalentes, baseados em sistemas operacionais Android derivados, que utilizem arquivos exportados em formato executável para VR (APK, ou outro padrão aceito) e sem a necessidade de conexão a um PC (standalone);

3.2. Vídeos de divulgação

- a. O vídeo a ser desenvolvido deverá ser produzido com renderização realista e deverá possuir qualidade 4k;
- b. Os vídeos deverão ser gerados na extensão .MPEG;
- c. Os vídeos terão suas rotas fixas e definidas pela Contratante em conjunto com a Contratada após a geração da maquete eletrônica;
- d. O vídeo de divulgação com giro 360º terá uma rota fixa pré-definida em conjunto entre Contratante e Contratada e deverá permitir o giro do olhar do expectador em ângulo de 360º durante a apresentação do vídeo;
- e. Não poderá haver qualquer impedimento nas configurações de ambos os vídeos que impeçam a Contratada de hospedá-los em sites e canais próprios de divulgação como YouTube.

3.3. Imagens realistas

- a. As imagens realistas a serem geradas deverão ser em 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels) e 300dpi de resolução possibilitando uma ótima resolução de impressão;
- b. As imagens deverão ser geradas na extensão .PNG
- c. Os ambientes assim como os melhores ângulos para geração das imagens deverão ser previamente acordados entre Contratante e Contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos;
- 4.2. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Modelo arquitetônico criado no Revit em extensão .RVT com todos os elementos e informações definidos em projeto;
 - 4.2.2. Fotografias dos ambientes nas condições atuais;
 - 4.2.3. Qualquer material gráfico ou textual complementar que se entenda necessário para elucidar dúvidas quanto a escolha de materiais, cores ou texturas;

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1. Todos os arquivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto, em formato digital.
 - 5.1.1. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos criados no aplicativo profissional de geração de ambiente virtual imersivo e outros programas nos formatos nativos e editáveis;
 - 5.1.2. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos executáveis de vídeo e imagem nos formatos pré-estabelecidos nesse documento;
 - 5.1.3. Quanto à entrega do arquivo executável em Óculos VR a Contratada se compromete a demonstrar presencialmente durante a entrega, com equipamentos próprios ou adquiridos às suas expensas, o pleno funcionamento do arquivo e instruir a Contratante quanto ao funcionamento dos controles operacionais do ambiente virtual;.
 - 5.1.4. A Contratada se compromete ainda a instruir a equipe técnica de Tecnologia da Informação do MPBA quanto ao processo de instalação do arquivo no Óculos VR;
 - 5.1.4. A contratada deverá se mostrar solicita quanto às dúvidas que possam surgir durante o Processo de instalação do arquivo em momentos posteriores.
- 5.1.5. Mesmo após o recebimento formal do objeto contatado a Contratada deverá se mostrar disponível para ajustar quaisquer defeitos operacionais apresentados que sejam decorrentes da programação do arquivo.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com o Contratação - Documento de Formalização da Demanda - DFD 1695775.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 11/09/2025, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696074** e o código CRC **A53506A7**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Projetos** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1695775 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**":

1.1 No item 4: solicitamos que a Unidade informe, além do código o nome da Unidade Gestora do Recurso

Considerando que no item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1682810) estabelece o **prazo de finalização total dos serviços em 105 (cento e cinco) dias corridos**, e tendo em vista o disposto no **Comunicado Geral nº 19/2025** (doc. 1683300), que define o prazo limite de 30/09/2025 para autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa de contratações por **dispensa de licitação com previsão de entrega/execução em até 60 dias**, sugerimos que seja **solicitada autorização específica à Superintendência de Gestão Administrativa** para a contratação pretendida. Isso se justifica pelo fato de que o prazo de execução ultrapassa em 45 dias o limite estabelecido no cronograma de encerramento do exercício financeiro vigente.

Adicionalmente, esclarecemos que, caso a contratação seja autorizada e os serviços não sejam concluídos até o final do exercício, poderá haver repercussões financeiras e contábeis, uma vez que a despesa estará amparada apenas pelo empenho, cuja validade está restrita ao exercício financeiro em que foi emitido.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade Gestora avalie previamente os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da contratação, considerando que esta Coordenação não tem expertise na referida atuação (financeira/contábil) sobre o tema.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade, para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/09/2025, às 11:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/09/2025, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696131** e o código CRC **0F6007D9**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

SGA - Superintendência de Gestão Administrativa

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.601 / 0002 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÉNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A contratação foi solicitada sem previsão devido ao fato de que o estudo para adequação da referida sede só foi iniciado no ano vigente. Saliento ainda para o fato de que o termo de cessão da edificação realizado pelo TRT também foi iniciado no ano vigente.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA

Unidade Administrativa:

COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS

Órgão/Unidade:

COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 11/09/2025, às 12:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696580** e o código CRC **E21E70E5**.

19.09.02334.0025665/2025-90

1696580v1

@descricao_orgao_m

DESPACHO

Após ajustes no DFD 1696580 retorno o expediente à DCCL para publicação no Portal



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 11/09/2025, às 12:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696586** e o código CRC **2CD56276**.



DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Projetos** informando que, considerando que no item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1682810) estabelece o **prazo de finalização total dos serviços em 105 (cento e cinco) dias corridos**, e tendo em vista o disposto no **Comunicado Geral nº 19/2025** (doc. 1683300), que define o prazo limite de 30/09/2025 para autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa de contratações por **dispensa de licitação com previsão de entrega/execução em até 60 dias**, sugerimos que seja **solicitada autorização específica à Superintendência de Gestão Administrativa** para a contratação pretendida. Isso se justifica pelo fato de que o prazo de execução ultrapassa em 45 dias o limite estabelecido no cronograma de encerramento do exercício financeiro vigente (a soma dos prazos indicados no item 3.4 resulta em 105 dias, os quais acrescidos do prazo de 30 dias para recebimento, resultarão em um prazo que alcançará o exercício financeiro 2026).

Adicionalmente, esclarecemos que, caso a contratação seja autorizada e os serviços não sejam concluídos até o final do exercício, poderá haver repercussões financeiras e contábeis, uma vez que a despesa estará amparada apenas pelo empenho, cuja validade está restrita ao exercício financeiro em que foi emitido.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade Gestora avalie previamente os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da contratação, considerando que esta Coordenação não tem expertise na referida atuação (financeira/contábil) sobre o tema.

Após, retorno a esta Unidade, para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/09/2025, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 12/09/2025, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696775** e o código CRC **0064D955**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- Prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Área estimada em **1.370,00m²** conforme projeto arquitetônico 2D da edificação.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se na necessidade de obter um ambiente virtual imersivo para simular com realismo a proposta arquitetônica desenvolvida a uma nova sede do MPBA.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço técnicos audiovisual para elaboração de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo.

A maquete virtual a ser desenvolvida pela empresa deverá apresentar um ambiente imersivo com base no modelo arquitetônico desenvolvido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MPBA para a nova edificação a ser utilizada pela instituição como nova Sede de Atendimento ao Cidadão.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

A opção por Dispensa Não Eletrônica se dá por conta da urgência da Contratação solicitada pelo Superintendência de Gestão Administrativa uma vez que se trata de um objeto específico com mão de obra especializada e mercado limitado evita-se a possibilidade de fracasso por não apresentação de propostas como vem ocorrendo recorrentemente com os Processos de Contratação de serviços de Engenharia. Sendo, portanto, mais célere o processo de Cotação diretamente com as empresas e a devida publicação no portal do MP.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** dea.projetos@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71-3103-0191
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestado(s) de capacidade técnico-profissional(is) do RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) pelo projeto que comprove ter executado serviço de geração de ambiente virtual desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real.

- Não serão exigidos quantitativos mínimos de serviços para fins de comprovação técnico-profissional.

OBS:

A) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Não serão considerados válidos Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

(X) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços se dará no escritório da contratada pela equipe técnica por ela definida podendo ocorrer eventuais visitas da empresa para realizações de reuniões presenciais, quando necessário.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Unidade Responsável:**
- Dias e Horários:**
- Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:**
- Telefone e e-mail para contato:**
- Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

1. O serviço abrange a criação de ambiente virtual com geração de maquete eletrônica imersiva de espaço interno da edificação definido pela equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e informado juntamente com a emissão da autorização de serviço.

2. A CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato.

3. Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, a contratada designará expressamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço contratado, fornecendo ao CONTRATANTE, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

4. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica da contratação não podendo ser substituído sem anuênciA prévia e expressa do CONTRATANTE.

a) A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

b) A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

c) Caso aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, a nova ART/RRT do profissional substituto e a baixa de ART/RRT do profissional que está sendo substituído.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

5. A contratada comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário.

a) As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas.

b) A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e a CONTRATANTE, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões.

6. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

a) Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

b) Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

7. Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no Apenso II, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dea.projetos@mpba.mp.br.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares	15	() Úteis (X) Corridos
Hospedagem do arquivo executável interativo 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	15	() Úteis (X) Corridos
Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	15	() Úteis (X) Corridos
Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	30	() Úteis (X) Corridos

OBS: Os prazos informados acima têm início simultâneo contados a partir da única autorização de serviço emitida pela Fiscalização. Sendo assim, considera-se para esse contrato o prazo de 30 dias corridos para a execução total dos serviços.

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

II - OUTRO. **Informar:** Data indicada pela CONTRATANTE na Autorização de Serviço emitida pela Fiscalização.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias corridos (regra geral), contados:

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
 B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
 C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

- B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.2 – DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.3 – OUTRO (S). Indicar: A ser definido pela fiscalização no relatório de recebimento.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

C - EM PARCELA ÚNICA:

- C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
 D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
 B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

1. Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021;
2. Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;
3. Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
4. Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;
5. Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;
6. Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
7. Substituir, conforme estabelecido no item 3.3 do TR, quaisquer profissionais que se tornem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;
8. Acatar, de imediato, as eventuais determinações do CONTRATANTE que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;
9. Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do CONTRATANTE e de seus prepostos, dos termos estabelecidos neste Edital e de normas técnicas em vigor

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

1. Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

2. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

3. Atuar no sentido do pleno cumprimento do Contrato, por meio da sua fiscalização, responsabilizando-se por:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências etc.;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- c) Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;
- e) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- f) Elaborar os Relatórios de Recebimento dos serviços;
- g) Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA.
- i) Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;
- j) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo CONTRATANTE; rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.777
NOME DO SERVIDOR:	FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE PROJETOS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS Data: 12/09/2025 11:27:24-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares	m ²	1.370,00	
02	Hospedagem do arquivo executável interativo 3D em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	
03	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	01	
04	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	Unidade	01	
05	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	Unidade	08	
06	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	Unidade	01	15458 Produção Obra Audiovisual

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos pela Contratante a fim de resultar em um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com possibilidade de realização de tour 360º em computador, smartphones e óculos de realidade virtual.
- 1.2. O ambiente virtual deverá servir de base para criação de imagens realistas renderizadas em alta resolução e para criação de vídeos simulando percurso humano a ser definido pela Contratante em conjunto com a Contratada.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

- 2.1. Todo o ambiente virtual deverá ser desenvolvido de forma a manter o realismo e harmonia entre os elementos arquitetônicos, naturais e paisagísticos.
 - 2.1.1. Deverá ser considerado todos os pisos paredes, divisórias, forros e tetos dos ambientes modelados pela Contratada;
 - 2.1.2. Todos os elementos citados estarão especificados indicando materiais, cores e texturas definidos pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura devendo ser levando em consideração pela Contratada durante a criação do ambiente virtual;
 - 2.1.3. As paredes e pisos deverão incluir elementos como rodapé, soleiras e peitoris incluindo suas respectivas especificações de materiais e texturas;
 - 2.1.4. A maquete virtual deverá conter também todos os pontos de iluminação localizados no piso, parede e teto que porventura estejam incluídos no modelo oferecido pela Contratante;
 - 2.1.4.1.1. A Contratada poderá sugerir alteração remoção ou inserção dos pontos de iluminação em comum acordo com a Contratante
 - 2.1.5. As representações das portas e janelas deverão respeitar as dimensões, materiais acabamentos e tipos definidos no modelo;
 - 2.1.6. Representar de modo fiel os elementos de vegetação inseridos no modelo;
 - 2.1.7. Representar de modo fiel todos os mobiliários inseridos no modelo;
 - 2.1.8. Representar de modo fiel os itens decorativos nas paredes, pisos, teto ou sobre mobiliários do modelo;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 2.1.8. A Contratada poderá sugerir a inserção ou substituição de itens decorativos se melhor lhe convier;
- 2.2. Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Maquete eletrônica 3D

- a. A maquete virtual eletrônica deverá ser gerada a partir do modelo entregue pela Contratante em formato .RVT desenvolvido pela equipe técnica do MPBA no aplicativo Revit da Autodesk;
- b. Para uma melhor definição gráfica o arquivo .RVT deverá ser desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real tipo Unreal Engine ou similares, preservando hierarquia, metadados e materiais do modelo BIM gerado no Revit;
- c. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D a ser hospedada na nuvem em site apropriado deverá ser executável em qualquer plataforma que tenha acesso ao link;
- d. O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D deverá ser compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos (standalone VR) como a Meta Quest Store ou equivalentes, baseados em sistemas operacionais Android derivados, que utilizem arquivos exportados em formato executável para VR (APK, ou outro padrão aceito) e sem a necessidade de conexão a um PC (standalone);

3.2. Vídeos de divulgação

- a. O vídeo a ser desenvolvido deverá ser produzido com renderização realista e deverá possuir qualidade 4k;
- b. Os vídeos deverão ser gerados na extensão .MPEG;
- c. Os vídeos terão suas rotas fixas e definidas pela Contratante em conjunto com a Contratada após a geração da maquete eletrônica;
- d. O vídeo de divulgação com giro 360º terá uma rota fixa pré-definida em conjunto entre Contratante e Contratada e deverá permitir o giro do olhar do expectador em ângulo de 360º durante a apresentação do vídeo;
- e. Não poderá haver qualquer impedimento nas configurações de ambos os vídeos que impeçam a Contratada de hospedá-los em sites e canais próprios de divulgação como YouTube.

3.3. Imagens realistas

- a. As imagens realistas a serem geradas deverão ser em 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels) e 300dpi de resolução possibilitando uma ótima resolução de impressão;
- b. As imagens deverão ser geradas na extensão .PNG
- c. Os ambientes assim como os melhores ângulos para geração das imagens deverão ser previamente acordados entre Contratante e Contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 4.1. A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos;
- 4.2. Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Modelo arquitetônico criado no Revit em extensão .RVT com todos os elementos e informações definidos em projeto;
 - 4.2.2. Fotografias dos ambientes nas condições atuais;
 - 4.2.3. Qualquer material gráfico ou textual complementar que se entenda necessário para elucidar dúvidas quanto a escolha de materiais, cores ou texturas;

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1. Todos os arquivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto, em formato digital.
 - 5.1.1. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos criados no aplicativo profissional de geração de ambiente virtual imersivo e outros programas nos formatos nativos e editáveis;
 - 5.1.2. Deverão ser entregues à Contratante todos os arquivos executáveis de vídeo e imagem nos formatos pré-estabelecidos nesse documento;
 - 5.1.3. Quanto à entrega do arquivo executável em Óculos VR a Contratada se compromete a demonstrar presencialmente durante a entrega, com equipamentos próprios ou adquiridos às suas expensas, o pleno funcionamento do arquivo e instruir a Contratante quanto ao funcionamento dos controles operacionais do ambiente virtual;.
 - 5.1.4. A Contratada se compromete ainda a instruir a equipe técnica de Tecnologia da Informação do MPBA quanto ao processo de instalação do arquivo no Óculos VR;
 - 5.1.4. A contratada deverá se mostrar solicita quanto às dúvidas que possam surgir durante o Processo de instalação do arquivo em momentos posteriores.
- 5.1.5. Mesmo após o recebimento formal do objeto contratado a Contratada deverá se mostrar disponível para ajustar quaisquer defeitos operacionais apresentados que sejam decorrentes da programação do arquivo.



DESPACHO

No intuito de elucidar quaisquer dúvidas, realizamos um ajuste no TR acrescentando a informação de que o prazo total de execução de todos os serviços é de 30 dias corridos contados simultaneamente a partir de uma única autorização de serviço conforme item 3.4 do documento 1698310

Sendo assim, devolvo o expediente à DCCL para publicação no Portal do MP



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 12/09/2025, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698312** e o código CRC **5CAC2D49**.



DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Projetos** informando que foi publicado em **12/09/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação Nº 235/2025** (doc. 1698570) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- ...
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)**

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Pùblico, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a "DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado."

Deste modo, caso a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um fornecedor tenha apresentado proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios capazes de demonstrar a aderência dos valores ao mercado.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Pùblico, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Alertamos, por fim, que devem ser observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosso", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/09/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 12/09/2025, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698553** e o código CRC **424FD214**.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02334.0025665/2025-90 Dispensa de Licitação nº 235/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“prestações de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo, conforme informações contidas no Termo de Referência”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, pelo e-mail dea.projetos@mpba.mp.br até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2025 (03 dias úteis).

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3103-0191**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Público do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério Público do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))

Dispensa de licitação não eletrônica nº 235/2025

Processo nº:

19.09.02334.0025665/2025-90

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Setembro 12, 2025 – 13:45

Objeto:

Prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo, conforme informações contidas no Termo de Referência

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.601/0002 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Data da Publicação do Aviso: 12/09/2025

Arquivos:

-  [Aviso de dispensa de licitação não eletrônica](#)
-  [Termo de Referência](#)
-  [Modelo de proposta](#)





Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação (revisado)

De Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Data Seg, 08/09/2025 14:14

Cc Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>; Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Cco imagemvirtualproducoes@gmail.com <imagemvirtualproducoes@gmail.com>; eventos@vr7.com.br <eventos@vr7.com.br>; contato@imersivalab.com <contato@imersivalab.com>; sotero@soterotech.com.br <sotero@soterotech.com.br>; feliciano@mvvision.com.br <feliciano@mvvision.com.br>

3 anexos (4 MB)

04.-TR-DL-Maquete_eletronica_R01_assinado.pdf; Proposta de preço.docx; MPBA_Plantas Baixas.pdf;

Prezado fornecedor,

Após ajustes no TR o convidamos novamente a participar do Certame **Dispensa de Licitação para prestação dos serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA das áreas correspondentes e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por Dispensa de Licitação.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

Maiores informações através dos telefones:
71-3103-0191 / 0193 (Bruno ou Fernanda)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.



RE: Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação (revisado)

De Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Data Ter, 09/09/2025 11:35

Para Imagem Virtual <imagemvirtualproducoes@gmail.com>

Cc Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Bom dia.

Obrigado pelo retorno.

Proposta recebida, aguardando a finalização das cotações.

Att.

Bruno M. Silveira

Analista Técnico - Arquitetura

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

(71) 3103-0192



De: Imagem Virtual <imagemvirtualproducoes@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 9 de setembro de 2025 11:24

Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Cc: Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação (revisado)

Prezados, bom dia!

Segue a nova proposta.

Atenciosamente,

Em seg., 8 de set. de 2025 às 14:15, Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado fornecedor,

Após ajustes no TR o convidamos novamente a participar do Certame **Dispensa de Licitação para prestação dos serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA das áreas correspondentes e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

Maiores informações através dos telefones:
71-3103-0191 / 0193 (Bruno ou Fernanda)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.





RE: Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação

De Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Data Sex, 12/09/2025 08:03

Para Aila Britto <aila.britto@urbebrasil.com.br>

Cc Túlio Prado <tulio.prado@urbebrasil.com.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Bom dia.

Obrigado pelo retorno.

Proposta recebida e sob análise.

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira

Analista Técnico - Arquitetura

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

(71) 3103-0192



De: Aila Britto <aila.britto@urbebrasil.com.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 22:25

Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Cc: Túlio Prado <tulio.prado@urbebrasil.com.br>; Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação

Prezados,

Em atendimento ao convite desta para participar do Certame **Dispensa de Licitação para prestação dos serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo**, segue nossa proposta de preços dentro do **Modelo de Proposta** disponibilizado com o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

Ademais, conforme solicitado, encaminhamos os documentos de habilitação da empresa para participação da dispensa de licitação.

Nossa empresa atua desde 2012 e, desde então atua nos diversos segmentos da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se nas seguintes categorias:

- Projetos de Arquitetura e Urbanismo de médio e grande porte.
- Planejamento urbano e regional.
- Gerenciamento e Fiscalização de Obras.
- Gerenciamento e Planejamento de Contratos.
- Gestão, Coordenação e Compatibilização de Projetos.
- Gestão de contratos e projetos junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento / BIRD – Banco Mundial / CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia / Caixa Econômica Federal / FMLF – Fundação Mário Leal Ferreira / SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbanismo, dentre outros órgãos.

E, dentro desses diversos segmentos, nos especializamos também no desenvolvimento de modelos virtuais e realistas para a melhor compreensão das propostas e intervenções adequando-as sempre aos objetivos e necessidades do público focal.

Com o objetivo de demonstrar a experiência da empresa em produtos compatíveis com o objeto solicitado, encaminhamos, a seguir, link para acesso a um breve portfólio institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1wpjQSNWc5sxia0ABP_cCj_zLIW_m68Mk?usp=sharing

Atenciosamente,

Aila Britto / Túlio Prado

Arquitetos e Urbanistas

Sócios Diretores

+ 55 (71) 98182-8381 / (71) 99102-1550

E-mail: aila.britto@urbebrasil.com.br / tulio.prado@urbebrasil.com.br

URBE BRASIL | Urbanismo, Arquitetura e Consultoria

desde 2012

Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi,

Bloco B, salas 814/815/824. Caminho das Árvores

CEP 41.820-020 - Salvador/BA.

E-mail: [contato@urbebrasil.com.br](mailto: contato@urbebrasil.com.br)

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação (revisado)

Data:2025-09-08 14:14

De:Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Para:

Cópia:Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>, Fernanda de Araújo Quadros

<fernanda.quadros@mpba.mp.br>, Bruno Mascarenhas da Silveira

<bruno.silveira@mpba.mp.br>

Prezado fornecedor,

Após ajustes no TR o convidamos novamente a participar do Certame **Dispensa de Licitação para prestação dos serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA das áreas correspondentes e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por Dispensa de Licitação.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

-
Maiores informações através dos telefones:
71-3103-0191 / 0193 (Bruno ou Fernanda)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.



RE: [Contato Sotero] Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação (revisado)

De Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Data Ter, 16/09/2025 16:24

Para Mariano Maia <marianomaia@soterotech.com.br>

Cc Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Boa tarde, Mariano.

Obrigado pelo retorno.

Proposta recebida e sob análise.

Atenciosamente.

Bruno M. Silveira

Analista Técnico - Arquitetura

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

(71) 3103-0192



De: Mariano Maia <marianomaia@soterotech.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de setembro de 2025 16:19

Para: Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br>

Cc: Tiago Oliveira De Lira <tiago.lira@mpba.mp.br>; Fernanda de Araújo Quadros <fernanda.quadros@mpba.mp.br>

Assunto: Re: [Contato Sotero] Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação (revisado)

Prezados,

segue em anexo a proposta para o desenvolvimento do ambiente virtual imersivo conforme solicitado.

Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigado,

Mariano Maia | SOTERO TECH

Diretor Comercial

CEL: +55 71 98231-2843

WhatsApp: <https://wa.me/+5571982312843>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/mariano-maia/>

E-mail: marianomaia@soterotech.com.br

Site: www.soterotech.com.br <http://lattes.cnpq.br/1418473055726607>



Virus-free www.avast.com

Em seg., 8 de set. de 2025 às 14:15, Bruno Mascarenhas da Silveira <bruno.silveira@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado fornecedor,

Após ajustes no TR o convidamos novamente a participar do Certame **Dispensa de Licitação para prestação dos serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo**. Para tanto encaminhamos em anexo TERMO DE REFERÊNCIA simplificado, PLANTA BAIXA das áreas correspondentes e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS para elaboração de proposta para contratação imediata por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo **menor preço** e que a resposta deverá ser encaminhada no prazo de até 3 dias úteis.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

ATENÇÃO: para contratação serão solicitados Atestado Técnico operacional em nome do responsável técnico conforme os termos indicados no TR em anexo.

Maiores informações através dos telefones:

71-3103-0191 / 0193 (Bruno ou Fernanda)

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente.

--

You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Contato Sotero" group.

To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to contato-sotero+unsubscribe@googlegroups.com.

To view this discussion visit <https://groups.google.com/d/msgid/contato-sotero/CP4P284MB2629A92F9F1F9B48820E8780BC0CA%40CP4P284MB2629.BRAP284.PROD.OTTLOOK.COM>.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Imagem Virtual Produções Audiovisuais Ltda.		
NOME FANTASIA (PJ): Imagem Virtual Produções Audiovisuais		CNPJ / CPF: 28.913.946/0001-00
ENDEREÇO: Rua Bernadino dos Santos, 291, Sala 101, Centro		
MUNICÍPIO: Lauro de Freitas	UF: BA	CEP: 42.702-470
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98130-1546	E-MAIL: imagemvirtualproducoes@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Souza Paixão Junior		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares.	m ²	1.370,00	21,91	30.016,70
2	Hospedagem do arquivo executável em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	575,00	6.900,00
3	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	1	6.100,00	6.100,00
4	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	unidade	1	7.500,00	7.500,00
5	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	unidade	8	400,00	3.200,00
6	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	unidade	1	9.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 62.716,70

DATA DA PROPOSTA: 09/09/2025

VALIDADE: 90 DIAS

CNPJ: 28.913.949/0001-00

+55 (71) 98130-1546

www.imagemvirtualproducoes.com.br

imagemvirtualproducoes@gmail.com

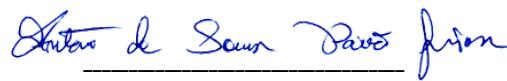
R. Bernadino dos Santos, 291, sala 101, Centro, Lauro de Freitas

OBS:

1. O prazo de execução para os itens 1 a 5 é de 15 dias corridos, para o item 6 o prazo é de 30 dias corridos;
2. Será emitida apenas uma autorização de serviço englobando todos os itens;
3. A Contratante entregará modelagem mobiliada e decorada do espaço definido em arquivo .RVT do Revit para a Contratada desenvolver a ambientação virtual;
4. Será exigido atestado de capacidade técnico profissional do responsável técnico comprovando já ter realizado serviços de geração de ambiente virtual desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real;
5. Detalhes específicos sobre os serviços encontram-se disponíveis no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANTONIO DE SOUZA PAIXAO JUNIOR
Data: 09/09/2025 11:20:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinatura e carimbo

Antonio de Souza Paixão Junior

CPF: [REDACTED]

Diretor Executivo/Responsável Técnico

28.913.949/0001-00
IMAGEM VIRTUAL PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS LTDA
Rua BERNADINO DOS SANTOS, nº 291
SALA 101 - CENTRO
CEP:42.702-470
LAURO DE FREITAS - BA

CNPJ: 28.913.949/0001-00

+55 (71) 98130-1546

www.imagemvirtualproducoes.com.br

imagemvirtualproducoes@gmail.com

R. Bernadino dos Santos, 291, sala 101, Centro, Lauro de Freitas



Salvador, 11 de setembro de 2025

PT 2565.R00

Ao Sr.
Bruno Silveira
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação, apresentamos nossa proposta de **prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo**, referente a área de edificação de 1.370,00 m², pertencente ao Ministério Público do Estado da Bahia, localizado no município de Salvador/BA.

Nossa empresa atua desde 2012 e, desde então atua nos diversos segmentos da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se nas seguintes categorias:

- Projetos de Arquitetura e Urbanismo de médio e grande porte.
- Planejamento urbano e regional.
- Gerenciamento e Fiscalização de Obras.
- Gerenciamento e Planejamento de Contratos.
- Gestão, Coordenação e Compatibilização de Projetos.
- Gestão de contratos e projetos junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento / BIRD – Banco Mundial / CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia / Caixa Econômica Federal / FMLF – Fundação Mário Leal Ferreira / SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbanismo, dentre outros órgãos.

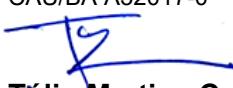
E, dentro desses diversos segmentos, nos especializamos também no desenvolvimento de modelos virtuais e realistas para a melhor compreensão das propostas e intervenções adequando-as sempre aos objetivos e necessidades do público focal.

Com o objetivo de demonstrar a experiência da empresa em produtos compatíveis com o objeto solicitado, encaminhamos, a seguir, link para acesso a um breve portfólio institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1wpjQSNWc5sxia0ABP_cCj_zLIW_m68Mk?usp=sharing

Atenciosamente,


Aila Levindo Pedreira Britto
Arquiteta Urbanista
CAU/BA A32017-0


Túlio Martins Caldas Prado
Arquiteto Urbanista
CAU/BA A33297-6

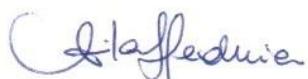
PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ABNB CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA			
NOME FANTASIA (PJ): URBE BRASIL		CNPJ / CPF: 49.274.270/0001-80	
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Salas 814/815/824 B, Iguatemi			
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.820-907	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99102-1550	E-MAIL: TULIO.PRADO@URBEBRASIL.COM.BR		
REPRESENTANTE LEGAL: TULIO MARTINS CALDAS PRADO			

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares.	m ²	1.370,00	14,90	20.413,00
2	Hospedagem do arquivo executável em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	221,23	2.654,76
3	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	1	4.698,00	4.698,00
4	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	unidade	1	6.593,00	6.593,00
5	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	unidade	8	478,00	3.824,00
6	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	unidade	1	8.332,80	8.332,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 46.515,56	

DATA DA PROPOSTA: 11/09/2025



Aila Levindo Pedreira Britto
 Arquiteta Urbanista
 CAU/BA A32017-0



Túlio Martins Caldas Prado
 Arquiteto Urbanista
 CAU/BA A33297-6

1. ESCOPO DE SERVIÇOS

1.1 Maquete eletrônica 3D

- A maquete virtual eletrônica deverá ser gerada a partir do modelo entregue pela Contratante em formato .RVT desenvolvido pela equipe técnica do MPBA no aplicativo Revit da Autodesk.
- Para uma melhor definição gráfica o arquivo RVT deverá ser desenvolvido em engine de mercado que suporte recursos avançados de renderização em tempo real tipo Unreal Engine ou similares, preservando hierarquia, metadados e materiais do modelo BIM gerado no Revit.
- O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D a ser hospedada na nuvem em site apropriado deverá ser executável em qualquer plataforma que tenha acesso ao link.
- O arquivo final gerado da maquete eletrônica 3D deverá ser compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos (standalone VR) como a Meta Quest Store ou equivalentes, baseados em sistemas operacionais Android derivados, que utilizem arquivos exportados em formato executável para VR (APK, ou outro padrão aceito) e sem a necessidade de conexão a um PC (standalone).

1.2 Vídeos de divulgação

- O vídeo a ser desenvolvido deverá ser produzido com renderização realista e deverá possuir qualidade 4k.
- Os vídeos deverão ser gerados na extensão .MPEG.
- Os vídeos terão suas rotas fixas e definidas pela Contratante em conjunto com a Contratada após a geração da maquete eletrônica.
- O vídeo de divulgação com giro 360° terá uma rota fixa pré-definida em conjunto entre Contratante e Contratada e deverá permitir o giro do olhar do expectador em ângulo de 360° durante a apresentação do vídeo.
- Não poderá haver qualquer impedimento nas configurações de ambos os vídeos que impeçam a Contratada de hospedá-los em sites e canais próprios de divulgação como YouTube.

1.3 Imagens realistas

- As imagens realistas a serem geradas deverão ser em 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels) e 300dpi de resolução possibilitando uma ótima resolução de impressão.
- As imagens deverão ser geradas na extensão .PNG
- Os ambientes assim como os melhores ângulos para geração das imagens deverão ser previamente acordados entre Contratante e Contratada.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Conforme entendimento, todos os subsídios técnicos a serem levantamentos cadastrais, fotográficos, e outros dados complementares, além do Modelo arquitetônico criado no Revit em extensão .RVT com todos os elementos e informações definidos em projeto, serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.
- A prestação dos serviços deverá seguir ao definido no Termo de Referência.
- A cada etapa entregue, deverá a **CONTRATANTE** analisar todos os documentos entregues e autorizar início da etapa seguinte.
- A **CONTRATANTE** poderá interromper os trabalhos a qualquer momento desde que assegure a **CONTRATADA** o término da etapa em andamento e sua consequente remuneração.
- Os valores ora apresentados, não incluem taxas e/ou emolumentos (alvarás, certidões, etc.), à exceção da RRT dos projetistas / consultores constantes no presente objeto, que correrão por conta da **CONTRATANTE**.
- O valor dos serviços inclui na sua composição, custos de utilização de pessoal e de serviços de terceiros, encargos sociais, taxas de administração, remuneração do escritório e despesas fiscais.
- As despesas com impressões e cópias adicionais dos documentos gerados correrão por conta do **CONTRATANTE**. Todos os documentos e peças gráficas gerados serão disponibilizados ao contratante em meio digital.
- A presente proposta de preços tem validade de 90 dias corridos a partir da data de sua emissão.

3. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

3.1 Dados da empresa

Nome Empresarial: ABNB Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.

Nome Fantasia: URBE | URBANISMO, ARQUITETURA E CONSULTORIA

CNPJ.: 49.274.270/0001-80

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Salas 814/815/824 - Bloco B, Iguatemi, Salvador/BA. CEP. 41.820-907

3.2 Dados Bancários

Banco: C6 S.A. (336)

Agência: 001

Conta Corrente: 24219441-9

Correntista: ABNB Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.

CNPJ.: 49.274.270/0001-80 (PIX)

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>										
RAZÃO SOCIAL (PJ): Sotero Tecnologia em Software LTDA										
NOME FANTASIA (PJ): Sotero Tech				CNPJ: 13.418.043/0001-33						
ENDEREÇO: Av. Luís Tarquínio Pontes, 2580, lote 03, Cond. Villas empresarial II, quadra B, sala 311, Vilas do Atlântico.										
MUNICÍPIO: Lauro Freitas		UF: BA	CEP: 42709-190							
TELEFONE COMERCIAL: (71) 98231-2843		E-MAIL: marianomaia@soterotech.com.br								
REPRESENTANTE LEGAL: Mariano Maia.										

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares.	m ²	1.370,00	R\$ 6,29	R\$ 8.624,00
2	Hospedagem do arquivo executável em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	R\$ 1.972,00	R\$ 23.664,00
3	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
4	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	unidade	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00
5	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	unidade	8	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
6	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	unidade	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.291,00	

DATA DA PROPOSTA: 16/09/2025

Documento assinado digitalmente



MARIANO MENEZES FALCAO MAIA
Data: 16/09/2025 16:17:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIANO MAIA

CPF: [REDACTED]

Sotero Tecnologia Software. CNPJ: 13.418.043/0001-33. Inscrição Estadual: 019.272.711-EP.
Av. Luís Tarquínio Pontes, 2580, lote 03, Cond. Villas empresarial II, quadra B, sala 311, Vilas do Atlântico,
CEP 42709-190, Lauro de Freitas - BA. Tel.: (71) 98231-2843-2210. E-mail: sotero@soterotech.com.br

MANIFESTAÇÃO

Após encerrado o prazo da publicização da Dispensa no portal do MP e realizadas as cotações no mercado local, como comprovado no anexo 1707304 e subsequentes, informamos que a empresa "Soterotech" ofertou a proposta de preço mais vantajosa para o objeto conforme consta na tabela de preços orçados 1707466 figurando-se assim como 1^a colocada no Certame.

Acrescento ainda que já foram solicitadas as documentações técnicas e administrativas da empresa e responsáveis para que sejam submetidas à análise que uma vez em conformidade daremos prosseguimento à Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 18/09/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707559** e o código CRC **AC708CCF**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Criação de maquete eletrônica 3D	1.370,00	Soterotech	13.418.043/0001-33	8.624,00	Imagen Virtual	20.413,00	Urbe Brasil	30.016,70
2	Hospedagem do arquivo executável em site	12			23.664,00		2.654,76		6.900,00
3	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	1			3.920,00		4.698,00		6.100,0
4	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com giro 360º	1			784,00		6.593,00		7.500,00
5	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	8			2.352,00		3.824,00		3.200,00
6	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D para óculos VR	1			1.947,00		8.332,80		9.000,00
TOTAL					41.291,00		46.515,56		62.716,70

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Fornecedores escolhidos através de busca na web pela familiaridade da atividade das empresas com o objeto da contratação.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
 B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;
 C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

16/09/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 352.900

Nome do Servidor: Bruno Mascarenhas da Silveira

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa: Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA
Data: 18/09/2025 13:54:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Fernando Bofill Cruz, [REDACTED]

Diego de Oliveira Potapczuk, [REDACTED]

Mariano Menezes Falcão Maia, [REDACTED]

Jailson Silva de Souza, [REDACTED]

dor
nte
das
rt.
as

seguintes clausulas:

1º. A sociedade girará sob o nome empresarial SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA e terá sede e domicilio na Av. Santos Dumont, 2.615, 1º andar, Loja 112, Estrada do Coco, CEP: 42700-000, Lauro de Freitas/BA.

2º. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº. DE COTAS	VALOR TOTAL DO CAPITAL - R\$
Fernando Bofill Cruz	2.500	2.500,00
Mariano Menezes Falcão Maia	2.500	2.500,00
Diego de Oliveira Potapczuk	2.500	2.500,00
Jailson Silva de Souza	2.500	2.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00



Continua...

1

Continuação do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

3^a. O objeto social será a atividade de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Softwares, Jogos, Sistemas, Web Sites, Simuladores e Aplicativos para Dispositivos Móveis.

4^a. A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7^a. A administração da sociedade caberá aos sócios Fernando Bofill Cruz, Diego de Oliveira Potapczuk, Mariano Menezes Falcão Maia, e Jailson Silva de Souza, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial que, será exercido individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo primeiro: Os administradores poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, com poderes especiais para representá-la, dentre eles os constantes da cláusula ad judicia e ad negotia, cujos atos e operações deverão constar especificamente nos instrumentos de nomeação e em termo separado, com autorização por escrito dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão designar por termo em separado no qual se faça constar os poderes efetivamente outorgados aos administradores, outorgando poderes de administração a terceiro estranho ao quadro social, mediante aprovação de todos os sócios que compõem a sociedade.

8^a. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, parte dos lucros poderá ser destinada à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou incorporação ao capital social, em consonância com o que for deliberado pelos sócios em assembléia/reunião.



Continua...

2

Assinatura 1 *Assinatura 2*

Assinatura 3

Assinatura 4

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro: Apenas os sócios empreendedores - aqueles que dediquem o seu tempo à gestão dos negócios sociais, estão autorizados a fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sem prejuízo na participação dos lucros da sociedade, se houver, apurados ao final de cada exercício social.

Parágrafo segundo: Os sócios investidores não receberão pró-labore, mas somente os lucros da sociedade, se houver e na proporção do seu capital social, a ser apurado ao final do exercício financeiro através do balanço anual, como forma de remuneração à quantia investida.

12ª. Resolvida a sociedade em relação a algum sócio (devido a falecimento, impedimento ou interdição), ela continuará suas atividades com os demais sócios, herdeiros, sucessores do sócio falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para pagamento em 12(doze) parcelas fixas e mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice legal que reflete a inflação do período, tudo a contar da data do evento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Continua...

Continuação do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

14º. Fica eleito o foro da comarca de Lauro de Freitas/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, as condições e as cláusulas aqui estipuladas, do que tudo se lavrou o presente instrumento, em 3 (três) vias, de idêntico teor e forma, perante as testemunhas, produzindo os efeitos legais de direito.

Lauro de Freitas/BA, 02 de março de 2011

Fernando Bofill Cruz
Fernando Bofill Cruz

Diego Potapczuk
Diego de Oliveira Potapczuk

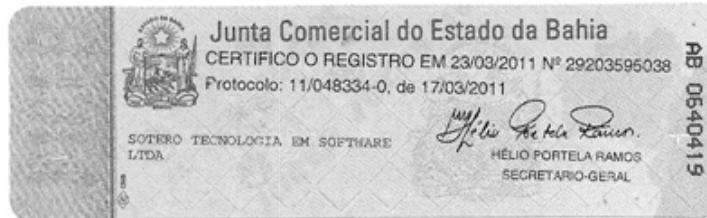
Mariano Menezes Falcão Maia
Mariano Menezes Falcão Maia

Jailson Silva de Souza
Jailson Silva de Souza

Testemunhas:

José Marcos Batista da Silva
José Marcos Batista da Silva
CPF nº [REDACTED]
Identidade [REDACTED]

Ivan Amaral Bloem
Ivan Amaral Bloem
CPF nº [REDACTED]
Identidade nº [REDACTED]





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME
CNPJ 13.418.043/0001-33
NIRE 292 035 950 38

=====

Fernando Bofill Cruz,

Diego de Oliveira Potapczuk,

Mariano Menezes Falcão Maia.

Únicos sócios da Empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME, com sede e domicílio na Av. Santos Dumont, 2.615, 1º andar, Loja 112, Estrada do Coco, CEP: 42700-000, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.418.043/0001-33, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº. 292 035 950 38, em 23.03.2011, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Fica neste ato alterado o endereço da sede para a Rua André Luiz Ribeiro da Fonte, 553, Sala 204, Edf. Empresarial Atlântico, Vilas do Atlântico, CEP: 42700-000, Lauro de Freitas/BA.

2ª. Fica neste ato alterado o objeto social da Sociedade passando a ser: **Prestação de Serviços de Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos de informática, Web Sites, Simuladores e Aplicativos para Dispositivos Móveis.**

3ª. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, que por esta alteração não foram modificadas.

4ª. Fica eleito o foro da comarca de Lauro de Freitas/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continua...

1

Continuação da alteração Contratual nº 2 da Sociedade Empresária SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, as condições e as cláusulas aqui estipuladas, do que tudo se lavrou o presente instrumento, em 3 (três) vias, de idêntico teor e forma, perante as testemunhas, produzindo os efeitos legais de direito.

Lauro de Freitas/BA, 01 de julho 2011

Fernando Bofill C

Fernando Bofill Cruz

Diego Potapczuk

Diego de Oliveira Potapczuk

Mariano Menezes Falcão Maia

Mariano Menezes Falcão Maia

Jailson Silva de Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012 SOB Nº: 97178718

JUCBA Protocolo: 12/045538-2, DE 09/03/2012

Empresa: 29 2 0359503 8
SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME
CNPJ 13.418.043/0001-33
NIRE 292 035 950 38

=====

Fernando Bofill Cruz, [REDACTED]

Diego de Oliveira Potapczuk, [REDACTED]

Mariano Menezes Falcão Maia, [REDACTED]

Jailson Silva de Souza, [REDACTED]

Únicos sócios da Empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME, com sede e domicílio na Rua André Luiz Ribeiro da Fonte, 553, Sala 204, Edf. Empresarial Atlântico, Vilas do Atlântico, CEP: 42700-000, Lauro de Freitas/BA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.418.043/0001-33, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº. 292 035 950 38, em 23.03.2011, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1ª. O sócio Fernando Bofill Cruz, adquire, neste ato, 834 (oitocentos trinta quatro) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 834,00 (oitocentos e trinta quatro reais) do sócio Jailson Silva de Souza, passando a ser possuidora de 3.334 (três mil, trezentos e trinta quatro) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.334 (três mil, trezentos e trinta quatro reais).

2ª. O sócio Diego de Oliveira Potapczuk, adquire, neste ato, 833 (oitocentos trinta três) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 833,00 (oitocentos e trinta três reais) do sócio Jailson Silva de Souza, passando a ser possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta três) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.333 (três mil, trezentos e trinta três reais).

Continua...



Jailson Silva de Souza *Diego de Oliveira Potapczuk* *Fernando Bofill Cruz* *Anexo Contrato Social (1709313)*

1/3

Continuação da alteração Contratual nº 2 da Sociedade Empresária SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME

3ª. O sócio Mariano Menezes Falcão Maia, adquire, neste ato, 833 (oitocentos trinta três) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 833,00 (oitocentos e trinta três reais) do sócio Jailson Silva de Souza, passando a ser possuidora de 3.333 (três mil, trezentos e trinta três) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.333 (três mil, trezentos e trinta três reais).

4ª. O sócio Jailson Silva de Souza, que é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se, neste ato, da sociedade cedendo e transferindo todas as suas cotas, direitos e deveres para com a sociedade, na proporção das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª desta alteração e receberá a respectiva importância em moeda corrente do País, de acordo com as condições estabelecidas no contrato de compra e venda de cotas de sociedade, assinado em 25/10/2013, dando plena, geral e irrevogável quitação, inclusive com relação aos negócios da sociedade;

5ª. O capital social que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, continua inalterado, modificando apenas a sua distribuição, que passa a ficar da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº. DE COTAS	VALOR TOTAL DO CAPITAL - R\$
Fernando Bofill Cruz	3.334	3.334,00
Mariano Menezes Falcão Maia	3.333	3.333,00
Diego de Oliveira Potapczuk	3.333	3.333,00
TOTAL	10.000	10.000,00

6ª. A administração da sociedade caberá aos sócios Fernando Bofill Cruz, Diego de Oliveira Potapczuk e Mariano Menezes Falcão Maia, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial que, será exercido individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

7ª. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, que por esta alteração não foram modificadas.

8ª. Fica eleito o foro da comarca de Lauro de Freitas/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Continua...

2/3

Continuação da alteração Contratual nº 2 da Sociedade Empresária SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, as condições e as cláusulas aqui estipuladas, do que tudo se lavrou o presente instrumento, em 3 (três) vias, de idêntico teor e forma, produzindo os efeitos legais de direito.

Lauro de Freitas/BA, 25 de outubro 2013

Fernando Bofill Cruz
Fernando Bofill Cruz

Mariano Menezes Falcão Maia
Mariano Menezes Falcão Maia

Diego de Oliveira Potapczuk
Diego de Oliveira Potapczuk

Jailson Silva de Souza
Jailson Silva de Souza



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA
EM SOFTWARE LTDA ME**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILL CRUZ

DIEGO DE OLIVEIRA POTAPCZUK

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

empresarial **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede Rua André Luiz Ribeiro da Fonte, 553, Sala 204 Edif Empresarial Atlantic, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço residencial do sócio **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA** passa a ser na **RUA DA CACILDA DA SILVA SANTOS, Nº 82, EDIFÍCIO RESIDENCIAL JATOBÁ, APTO 001, PITUAÇU, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700-000, BRASIL.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **FERNANDO BOFILL CRUZ**, adquire, neste ato, 1.666 (um mil seiscentos e sessenta e seis) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessentas e seis reais) do sócio Diego de Oliveira Potapczuk, passando a ser possuidor de 5000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA
EM SOFTWARE LTDA ME**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, adquire, neste ato, 1.667 (um mil seiscentos e sessenta e sete) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.667,00 (um mil seiscentos e sessentas e sete reais) do sócio Diego de Oliveira Potapczuk, passando a ser possuidor de 5000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

O Sócio **DIEGO DE OLIVEIRA POTAPCZUK**, que é possuidor de 3.333 (três mil e trezentos e trinta e três) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais), retira-se, neste ato, da sociedade cedendo e transferindo todas as suas cotas, direitos e deveres para com a sociedade, na proporção das cláusulas 2^a e 3^a desta alteração e receberá a respectiva importância em moeda corrente do País, de acordo com as condições estabelecidas no contrato de compra e venda de cotas de sociedade, assinado em 10/02/2015, dando plena, geral e irrevogável quitação, inclusive com relação aos negócios da sociedade;

CLÁUSULA QUINTA

O capital social que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, continua inalterado, modificando apenas a sua distribuição, que passa a ficar da seguinte forma

NOME DOS SOCIOS	Nº DE COTAS	VALOR TOTAL DO CAPITAL
Fernando Bofill Cruz	5.000	5.000,00
Mariano Menezes Falcão Maia	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá aos sócios **FERNANDO BOFILL CRUZ**, a **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial que, será exercido **individualmente ou em conjunto** vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA
EM SOFTWARE LTDA ME**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, cc/2002).

CLÁUSULA SETIMA

Fica eleito o foro da comarca de Lauro de Freitas/Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, que por esta alteração não foram modificadas.

Assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, as condições e as cláusulas aqui estipuladas, do que tudo se lavrou o presente instrumento, em 3 (três) vias, de idêntico teor e forma, produzindo os efeitos legais de direito.

LAURO DE FREITAS, 10 de fevereiro de 2015.


FERNANDO BOFILL CRUZ

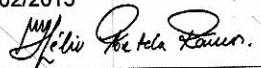
CPF: [REDACTED]


DIEGO DE OLIVEIRA POTAPCZUK

CPF: [REDACTED]


MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

CPF: [REDACTED]

JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2015 SOB Nº: 97447390 Protocolo: 15/870809-1, DE 12/02/2015
Empresa: 29 2 0359503 8 SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILL CRUZ

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede Rua Andre Luiz Ribeiro da Fonte, 553, Sala 204 Edif. Empresarial Atlantic, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo a justarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado civil do sócio FERNANDO BOFILL CRUZ que era solteiro passa a ser divorciado e o do sócio MARIANO MENEZES FALCAO MAIA que era solteiro para a ser Casado em Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOÃO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 577, QUADRA B LOTE 06 A 09 SALA 103, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-610.

CLÁUSULA TERCEIRA

FELIX COSTA DA SILVA admitido neste ato,



Req: 81800000390235

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118909020577604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 167

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIÉDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLÁUSULA QUARTA

O sócio FERNANDO BOFILL CRUZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 238,00 (reais), direta e irrestritamente ao sócio recém admitido FELIX COSTA DA SILVA, da seguinte forma: transfere o valor de 238,00 quotas no valor de R\$ 238,00 reais o Sócio MARIANO MENEZES FALCAO MAIA também transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 238,00 (reais), direta e irrestritamente ao sócio recém admitido FELIX COSTA DA SILVA, da seguinte forma: transfere o valor de 238,00 quotas no valor de R\$ 238,00 reais Dando plena, geral e irrevogável quitação. Com um capital social de R\$ 10.000,00 assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	4.762	47,62	R\$ 4.762,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	4.762	47,62	R\$ 4.762,00
FELIX COSTA DA SILVA	476	4,76	R\$ 476,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

3240-0/01 - fabricação de jogos eletrônicos

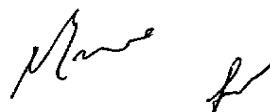
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201-5/02 - web design

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO BOFILL CRUZ , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIANO MENEZES FALCAO MAIA com os poderes e atribuições de representação



Req: 81800000390235

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118909020577604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 168

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SETIMA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILLI CRUZ

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

270 e FELIX COSTA DA SILVA

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede RUA JOÃO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 577,



Req: 81800000390235



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118909020577604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 169

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

QUADRA B LOTE 06 A 09 SALA 103, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo a justarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob o nome empresarial SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, e terá sede e domicílio na RUA JOÃO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 577, QUADRA B LOTE 06 A 09 SALA 103, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-610.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital e de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	4.762	47,62	R\$ 4.762,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	4.762	47,62	R\$ 4.762,00
FELIX COSTA DA SILVA	476	4,76	R\$ 476,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLAUSULAS TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

3240-0/01 - fabricação de jogos eletrônicos



Req: 8180000390235



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118909020577604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 170

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

**6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob
encomenda**

6201-5/02 - web design

**6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços
de hospedagem na internet**

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 02/03/2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado..

CLAUSULAS QUINTA

A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor do capital integralizado e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULAS SEXTA

A administração é exercida, exclusivamente, pelos os Sócios **FERNANDO BOFILL CRUZ** e **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, em CONJUNTO OU ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar toda e qualquer ato, sempre no interesse, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos próprios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo primeiro: Os administradores poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, com poderes especiais para representá-la, dentre eles os constantes da clausula ad judicia e ad negotia, cujos atos e operações deverão constar especialmente nos instrumentos de nomeação e em termo separado, com autorização por escrito dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão designar por termo em separado, no qual faça constar os poderes efetivamente outorgados aos administradores, outorgando poderes de administração a terceiros estranho ao quadro social, mediante aprovação de todos os sócios que compõem sociedade.

18

Mario Jr

Req: 81800000390235

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118909020577604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 171

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIÉDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLAUSULAS SETIMA

Declara (m)o (s)ADMINISTRADOR (ES), sob as penas da Lei que não está (ão)impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de "CONDENAÇÃO CRIMINAL", ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULAS OITAVA

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventario; do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, parte dos lucros poderá ser destinada a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela leis 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou incorporação ao capital social, em consonância com o que for deliberado pelos sócios em assembléia/reunião.

CLAUSULAS NONA

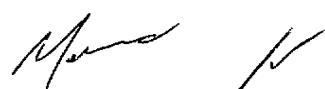
Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLAUSULAS DECIMA

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração contratual.

CLAUSULAS DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Req: 81800000390235

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118909020577604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 172

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

LAURO DE FREITAS, 09 de maio de 2018.

Fernando Bofill Cruz

RECONHECIMENTO ABAIXO

FERNANDO BOFILL CRUZ

CPF [REDACTED]

Mariano Menezes

RECONHECIMENTO ABAIXO

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

CPF [REDACTED]

Felix Costa da Silva

RECONHECIMENTO ABAIXO

FELIX COSTA DA SILVA

CPF [REDACTED]



Req: 81800000390235

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 11890902057604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 173



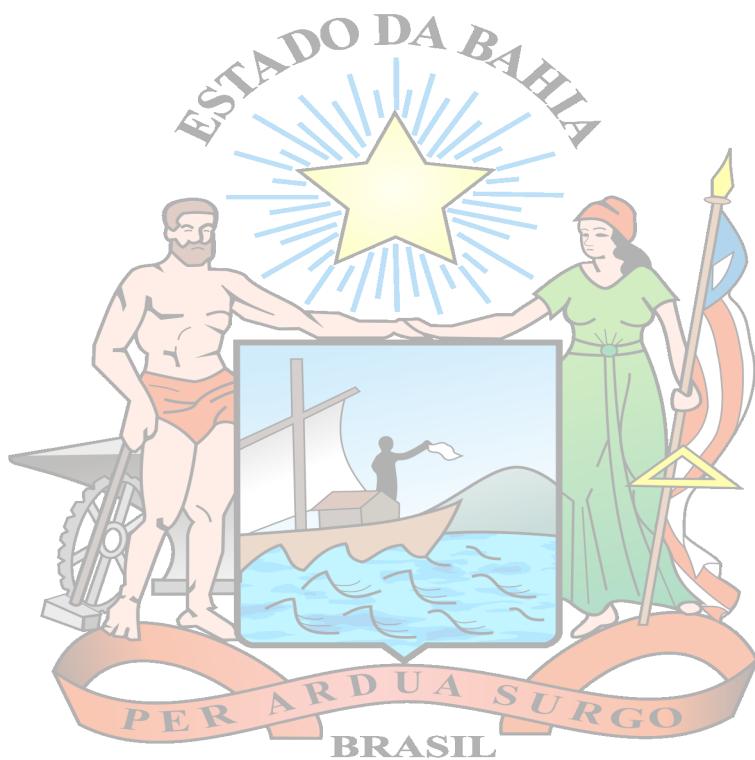
189193816

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	189193816 - 30/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203595038
CNPJ 13.418.043/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2018

Certifíco o Registro sob o nº 97771079 em 03/07/2018

Protocolo 189193816 de 30/05/2018

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118909020577604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 174

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILL CRUZ

MARIANO MENEZES FALCAO MAI

FELIX COSTA DA SILVA,

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede RUA JOÃO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 577, QUADRA B LOTE 06 A 09 SALA 103, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo a justarem a presente Alteração e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome do Sócio FELIX COSTA DA SILVA passa a ser FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Estado civil do sócio FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA que era solteiro passa a ser a ser Casado em Comunhão Parcial de Bens.



Req: 81900001026010

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 175

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio FERNANDO BOFILL CRUZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 238,00 (reais), direta e irrevogavelmente ao sócio FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA, da seguinte forma: transfere o valor de 238,00 quotas no valor de R\$ 238,00 reais o Sócio MARIANO MENEZES FALCAO MAIA também transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 238,00 (reais), direta e irrevogavelmente ao sócio FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA, da seguinte forma: transfere o valor de 238,00 quotas no valor de R\$ 238,00 reais Dando plena, geral e irrevogável quitação. Com um capital social de R\$ 10.000,00 assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	4.524	45,24	R\$ 4.524,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	4.524	45,24	R\$ 4.524,00
FELIX COSTA DA S. OLIVEIRA	952	9,52	R\$ 952,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO BOFILL CRUZ, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIANO MENEZES FALCAO MAIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a



Req: 81900001026010

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 176

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE
LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILL CRUZ

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA,

FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede RUA JOÃO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 577, QUADRA B LOTE 06 A 09 SALA 103, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo a justarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900001026010

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 177

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIÉDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob o nome empresarial SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, e terá sede e domicilio na RUA JOÃO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 577, QUADRA B LOTE 06 A 09 SALA 103, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-610.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital e de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	4.524	45,24	R\$ 4.524,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	4.524	45,24	R\$ 4.524,00
FELIX COSTA DA S. OLIVEIRA	952	9,52	R\$ 952,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

3240-0/01 - fabricação de jogos eletrônicos

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201-5/02 - web design

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



Req: 81900001026010

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 178

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 02/03/2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor do capital integralizado e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA

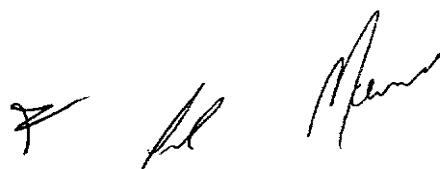
A administração é exercida, exclusivamente, pelos os Sócios **FERNANDO BOFILL CRUZ** e **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, em CONJUNTO OU ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar toda e qualquer ato, sempre no interesse, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos próprios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo primeiro: Os administradores poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, com poderes especiais para representá-la, dentre eles os constantes da clausula ad judicia e ad negotia, cujos atos e operações deverão constar especialmente nos instrumentos de nomeação e em termo separado, com autorização por escrito dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão designar, por termo em separado, no qual faça constar os poderes efetivamente outorgados aos administradores, outorgando poderes de administração a terceiros estranho ao quadro social, mediante aprovação de todos os sócios que compõem sociedade.

CLAUSULA SETIMA

Declara(m)(os) ADMINISTRADOR(ES), sob as penas da Lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de "CONDENAÇÃO CRIMINAL", ou por se encontrarem sob os



Req: 81900001026010

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 179

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIÉDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventario; do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, parte dos lucros poderá ser destinada a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou incorporação ao capital social, em consonância com o que for deliberado pelos sócios em assembléia/reunião.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro: Apenas os sócios empreendedores - aqueles que dediquem o seu tempo a gestão dos negócios sociais, estão autorizados a fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sem prejuízo na participação soa lucros da sociedade, se houver, apurados ao final de cada exercício social.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Declara(m)(os) ADMINISTRADOR(ES), sob as penas da Lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de "CONDENAÇÃO CRIMINAL", ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Req: 81900001026010

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 181

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

LAURO DE FREITAS/BA, 11 de setembro de 2019.

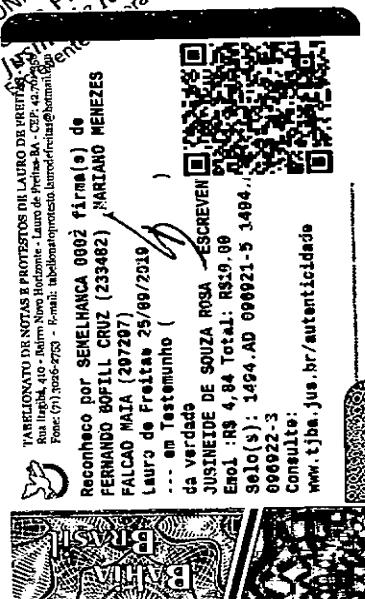
Fernando Bofill RECONHECIMENTO ABAIXO

FERNANDO BOFILL CRUZ
CPF: [REDACTED]
Mariano Menezes RECONHECIMENTO ABAIXO

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA
CPF: [REDACTED]
Felix Costa da Silva Oliveira RECONHECIMENTO ABAIXO

FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

TABELIONATO DE NOTAS
Lauri - Freitas-BA
Presidente: Vânia
M. de Souza Rosa



Req: 81900001026010

Página 8

Certifico o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 182





195758145

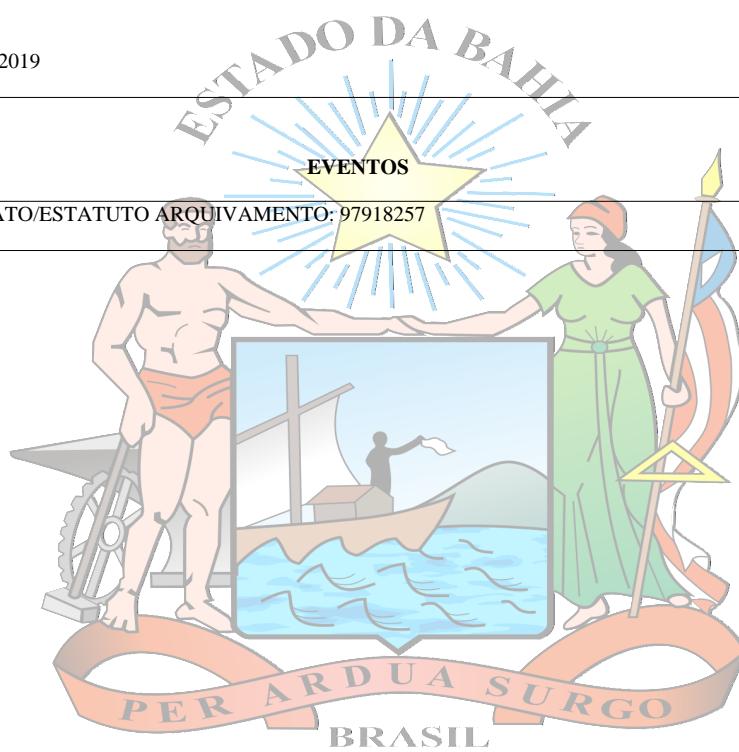
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	195758145 - 08/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203595038
CNPJ 13.418.043/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97918257



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/11/2019

Certifíco o Registro sob o nº 97918257 em 04/11/2019

Protocolo 195758145 de 08/10/2019

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 107036732889331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 183

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 13.418.043/0001-33



FERNANDO BOFILL CRUZ

divorciado, empresário, CPF 0912761954, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Afonso Ruy, 762, Itaigara, Salvador, BA, CEP 41815300, BRASIL.

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

270, BRASIL

FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede Rua João Chagas Ortins de Freitas, 577, Quadra B Lote 06 A 09 Sala 103, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42.710-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo a justarem a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sítio **AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, Nº 2580, QUADRA:B; LOTE:00003; SALA:311C; COND:VILLA EMPRESARIAL II, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.708-901.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN..**

Req: 81000001036825

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 184

nador.pscs:
GITALMENTE

cacao?chave1=ASaYQq4KESSTzCORSPFvg&chave2=BT-06aCCPmpeIH2nWncfRq
XANDRE ALMEIDA XAVIER

http://

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 13.418.043/0001-33



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79408303504-CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KESSTzCORSPFVg&chave2=BT-06aCCPmpeIIH2nWncfRq

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6201-5/02 - web design.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **FERNANDO BOFILL CRUZ** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$476,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, da seguinte forma: Transfere o valor de 476 (quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$476,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, da seguinte forma: Transfere o valor de 476 (quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	4.048	40,48	R\$ 4.048,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	4.048	40,48	R\$ 4.048,00
FELIX COSTA DA S.OLIVEIRA	1.904	19,04	R\$ 1.904,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FERNANDO BOFILL CRUZ**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,

Req: 81000001036825

Página 2

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 13.418.043/0001-33



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79408303504-CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASay0q4KESSTzcORSPFvg&chave2=BT-06acCpMpeII2nWncfRg

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Lauro de Freitas- Ba.**

CLÁUSULA SÉTIMA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILL CRUZ nacionalidade Brasileiro, nascido em 07/04/1983, divorciado, empresário, CPF nº 008.733.615-47, Carteira de Identidade nº 0912761954, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Afonso Ruy, 762, Itaigara, Salvador, BA, CEP 41815300, BRASIL.

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA nacionalidade Brasileiro, nascido em 03/10/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 932.052.363-00, Carteira de Identidade nº 2163299228, órgão expedidor SSP -



Req: 81000001036825

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 186

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 13.418.043/0001-33

BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua da Cacilda da Silva Santos, nº 82-
Edifício Residencial Jatobá, apto 001, Ipitanga, Lauro de Freitas CEP:42.706-
270, BRASIL

FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA,

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede Rua João Chagas Ortins de Freitas, 577, Quadra B Lote 06 A 09 Sala 103, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42.710-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberaram de pleno e comum acordo a justarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob o nome empresarial **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, e terá sede e domicilio na **AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, N° 2580, QUADRA:B; LOTE:00003; SALA:311C; COND:VILLA EMPRESARIAL II, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.708-901.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital e de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País. Fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	4.048	40,48	R\$ 4.048,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	4.048	40,48	R\$ 4.048,00
FELIX COSTA DA S.OLIVEIRA	1.904	19,04	R\$ 1.904,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00



Req: 81000001036825

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 187

http://assinado.com.br
ASSINADO DIGITAL
40
-CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KESSTzCORSPFvg&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 13.418.043/0001-33

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KESSTzCORSPFvg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN..

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6201-5/02 - web design.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 23/03/2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor do capital integralizado e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FERNANDO BOFILL CRUZ**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: Os administradores poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, com poderes especiais para representá-la, dentre eles os constantes da clausula ad judicia e ad negotia, cujos atos e operações



Req: 81000001036825

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 188

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 13.418.043/0001-33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KESSTzcORSPFvg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR :
ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

deverão constar especialmente nos instrumentos de nomeação e em termo separado, com autorização por escrito dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão designar por termo em separado, no qual faça constar os poderes efetivamente outorgados aos administradores, outorgando poderes de administração a terceiros estranho ao quadro social, mediante aprovação de todos os sócios que compõem sociedade.

CLAUSULA SETIMA

Declara(m) o(s) ADMINISTRADOR (ES), sob as penas da Lei que não está(ão) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de "CONDENAÇÃO CRIMINAL", ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventario; do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, parte dos lucros poderá ser destinada a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela leis 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou incorporação ao capital social, em consonância com o que for deliberado pelos sócios em assembleia /reunião.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, cc/2002).

fl *J* *M*

Req: 81000001036825

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313) SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 189

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 13.418.043/0001-33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KESSTzCORSPFVg&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

CLAUSULA DECIMA

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro: Apenas os sócios empreendedores - aqueles que dediquem o seu tempo a gestão dos negócios sociais, estão autorizados a fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sem prejuízo na participação dos lucros da sociedade, se houver, apurados ao final de cada exercício social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Declara(m) o (s) ADMINISTRADOR (ES), sob as penas da Lei que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de "CONDENAÇÃO CRIMINAL", ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81000001036825

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 190

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 13.418.043/0001-33**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESSTzQRSPFFvg&chave2=BT-06aCCPmpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Lauro de Freitas/Ba.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lauro de Freitas/Ba, 25 de Setembro de 2020.


FERNANDO BOFILL CRUZ


MARIANO MENEZES FALCAO MAIA


FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA

Req: 81000001036825

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifco o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1709313) SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 191





203361296

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	203361296 - 20/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203595038
 CNPJ 13.418.043/0001-33
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98010080 DE 23/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/10/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98010080



Cpf: [REDACTED] CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER**, com inscrição ativa na (o) ou CRC/(BA) sob o nº **02826400**, expedida em **18/08/2009**, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Contrato da Sociedade Limitada **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA** (08 páginas)
2. Requerimento Eletrônico (**81.000.001.036.825**) (01 página);
3. Capa do Processo (01 página);
4. DBE (01 página);
5. CRC (01 página);
6. Dam e Comprovante de pagamento (01 página);
7. Viabilidade BAP2001185177 (02 páginas);

Lauro de Freitas/Ba, 25 de Setembro de 2020


CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

Carlos Alexandre Almeida Xavier
Contador
CRC 028264-0

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA** NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

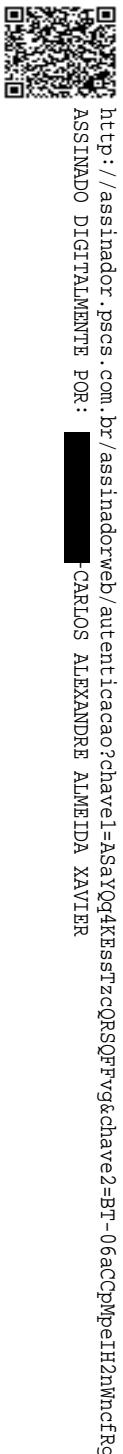
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

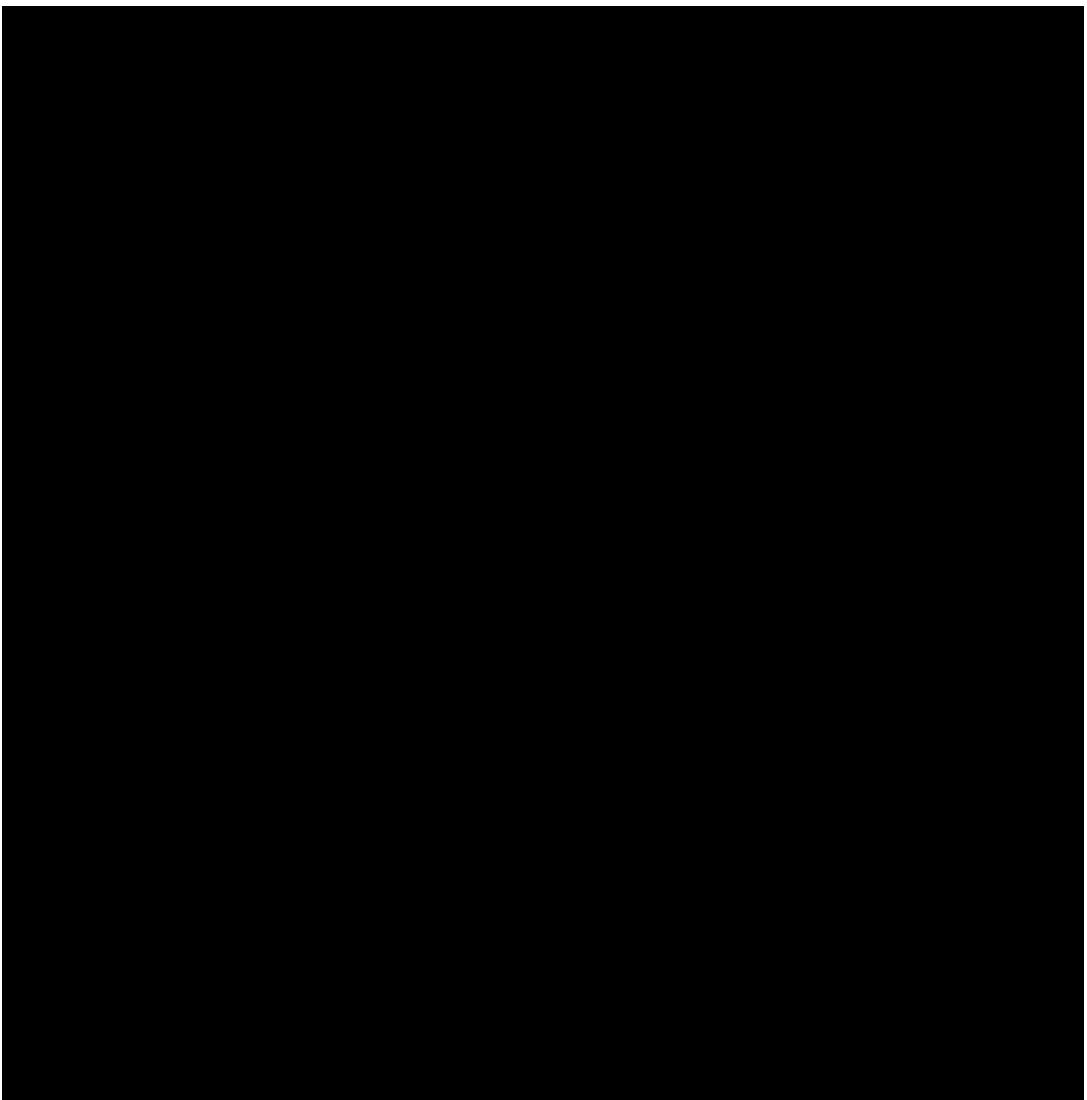
Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 193



ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] -CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEsSTzCORSPFFvg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRq


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KESsTzcORSzFvg&chave2=BT-06aCCPwpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2020

Certifíco o Registro sob o nº 98010080 em 23/10/2020

Protocolo 203361296 de 20/10/2020

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165090274482690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILL CRUZ [REDACTED]

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA [REDACTED]

FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580, Quadra:b;lt:00003;s:311c;cond:villa Empresarial II, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42708901, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201-5/02 - web design

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEGUNDA.

O sócio **FERNANDO BOFILL CRUZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$714,00 (Setecentos e Quatorze Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, da seguinte forma, pagamento a vista dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81500001918447



Página 1



ASSINAL
AL
or

entificacao?chave1=Htx2gF4qlwg3g9d4g80gwg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRq
ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

O sócio **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$715,00 (Setecentos e Quinze Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, da seguinte forma, pagamento a vista dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	3.334	33,34	R\$ 3.334,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	3.333	33,33	R\$ 3.333,00
FELIX COSTA DA S.OLIVEIRA	3.333	33,33	R\$ 3.333,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA.

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FERNANDO BOFILL CRUZ**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 13.418.043/0001-33**

Req: 81500001918447

Página 2



ASSINADO DIGITALMENTE POR : [REDACTED]
-CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
http://assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2qgF4qlwg519d4g80gwg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRq

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98632601 em 12/05/2025

Protocolo 258651520 de 07/05/2025

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 18527756054100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 196



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

FERNANDO BOFILL CRUZ

MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

270, BRASIL

FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA,

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203595038, com sede **AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, N° 2580, QUADRA:B; LOTE:00003; SALA:311C; COND:VILLA EMPRESARIAL II, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.708-901**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.418.043/0001-33, deliberaram de pleno e comum acordo a justarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob o nome empresarial **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, e terá sede e domicílio na **AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, N° 2580, QUADRA:B; LOTE:00003; SALA:311C; COND:VILLA EMPRESARIAL II, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.708-901**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital e de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$-
FERNANDO BOFILL CRUZ	3.334	33,34	R\$ 3.334,00
MARIANO MENEZES F. MAIA	3.333	33,33	R\$ 3.333,00
FELIX COSTA DA S.OLIVEIRA	3.333	33,33	R\$ 3.333,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

Req: 81500001918447



Página 3



ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinado.juceb.ba.gov.br/verificacao?chave1=Htx2gF4qlwg319d4g80gwg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRq

entificacao?chave1=Htx2gF4qlwg319d4g80gwg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRq

ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33



ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] -CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
http://assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2gF4qlwg3T9d4g80gwg&chave2=BT-06acCpMpeTH2nWncfRq

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201-5/02 - web design

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 23/03/2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor do capital integralizado e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FERNANDO BOFILL CRUZ**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: Os administradores poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, com poderes especiais para representá-la, dentre eles os constantes da clausula ad judicia e ad negotia, cujos atos e operações deverão constar especialmente nos instrumentos de nomeação e em termo separado, com autorização por escrito dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão designar por termo em separado, no qual faça constar os poderes efetivamente outorgados aos administradores, outorgando poderes de administração a terceiros estranho ao quadro social, mediante aprovação de todos os sócios que compõem sociedade.

Req: 81500001918447

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98632601 em 12/05/2025

Protocolo 258651520 de 07/05/2025

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185277576054100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 198

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLAUSULA SETIMA

Declara(m) o(s) ADMINISTRADOR (ES), sob as penas da Lei que não está(ão) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de "CONDENAÇÃO CRIMINAL", ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventario; do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, parte dos lucros poderá ser destinada a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela leis 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou incorporação ao capital social, em consonância com o que for deliberado pelos sócios em assembleia /reunião.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro: Apenas os sócios empreendedores - aqueles que dediquem o seu tempo a gestão dos negócios sociais, estão autorizados a fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sem prejuízo na participação soa lucros da sociedade, se houver, apurados ao final de cada exercício social.

Parágrafo segundo: A distribuição de lucros entre os sócios será realizada periodicamente, podendo ocorrer de forma mensal, trimestral ou em outro intervalo a ser definido de comum acordo entre os sócios, desde que observada a disponibilidade financeira da sociedade e os demonstrativos contábeis pertinentes.



Req: 81500001918447

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98632601 em 12/05/2025

Protocolo 258651520 de 07/05/2025

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

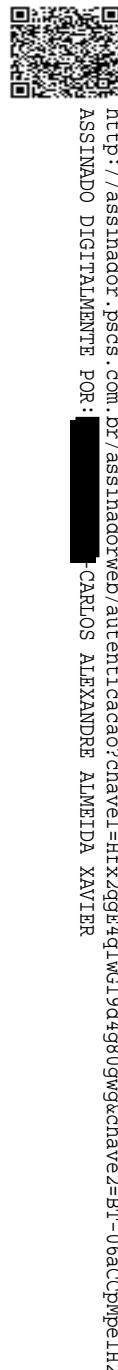
Chancela 185277576054100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 199

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER


https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2agF4qlwgSI9d4g80gwg&chave2=BT-06acCpMpeIIInWncfRq

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 13.418.043/0001-33

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Declara(m) o (s) ADMINISTRADOR (ES), sob as penas da Lei que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de "CONDENAÇÃO CRIMINAL", ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Lauro de Freitas/Ba.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BAHIA, 30 de abril de 2025.



FERNANDO BOFILL CRUZ



MARIANO MENEZES FALCAO MAIA



FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA

Req: 81500001918447

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98632601 em 12/05/2025

Protocolo 258651520 de 07/05/2025

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185277576054100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 200



ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED]
LOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2qgF4qlwgS19d4g80gwg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRq



ASSINADO DIGITALMENTE POR:
CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Htx2qgF4qlxj3pwJ7/BVPfJNgcbFa7mZhl4-Fee_qDw

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER, CPF 7 [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028264, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Primeira Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA (06 paginas).
2. Dam e comprovante de pagamento (03 páginas).
3. CRC (01 página).

LAURO DE FREITAS-BAHIA, 30 de abril de 2025.

CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2025

Certifco o Registro sob o nº 98632601 em 12/05/2025

Protocolo 258651520 de 07/05/2025

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 185277576054100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Contrato Social (1709313)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 201



258651520

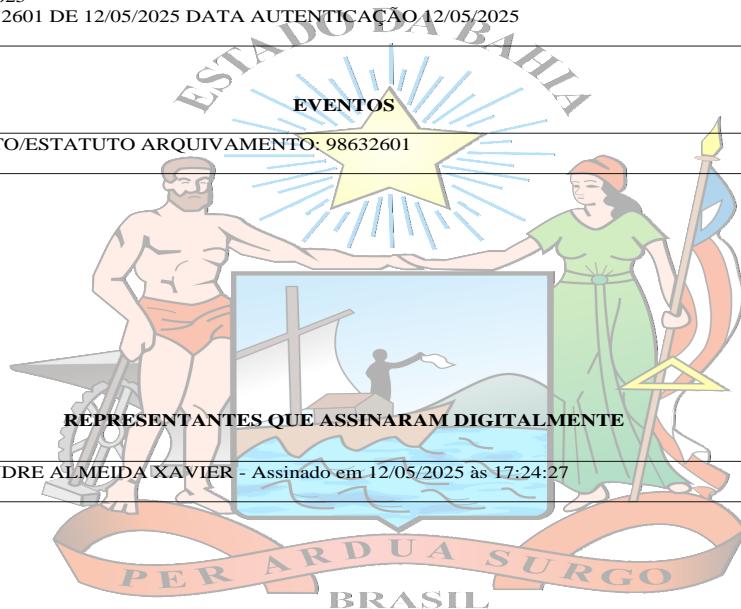
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
PROTÓCOLO	258651520 - 07/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

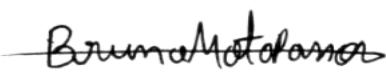
MATRIZ

NIRE 29203595038
CNPJ 13.418.043/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98632601 DE 12/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 12/05/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98632601



Cpf: [REDACTED] - CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA XAVIER - Assinado em 12/05/2025 às 17:24:27


BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98632601 em 12/05/2025

Protocolo 258651520 de 07/05/2025

Nome da empresa SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA NIRE 29203595038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 185277576054100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.418.043/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2011
NOME EMPRESARIAL SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOTERO TECH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NÚMERO 2580	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 00003 SALA 311C COND VILLA EMPRESARIAL II	
CEP 42.708-901	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCIERO.SOTEROTECH@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 8173-0785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **16:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 13.418.043/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:07:12 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **35F3.37A0.18AB.E14F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254772042

RAZÃO SOCIAL	
SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.272.711 - BAIXADO	13.418.043/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 17/09/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 13418043000133, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10009472.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 17/09/2025 11:26:20, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 345895000071216820250917
Emitida via Internet, às 11:26:00 hs, do dia 17/09/2025
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.418.043/0001-33

Certidão nº: 54882174/2025

Expedição: 17/09/2025, às 11:17:26

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.418.043/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.418.043/0001-33

Razão Social: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME
Endereço: RUA ANDRE LUIZ RIBEIRO DA FONTE 553 SL204 ED EMP ATLANT / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091221021934931684

Informação obtida em 17/09/2025 11:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00948192E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 18/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Sotero Tecnologia em Software LTDA

CNPJ: 13.418.043/0001-33

Endereço: Avenida Luiz Tarquínio pontes 2580, lote 03, Condomínio Villas empresarial II, quadra B, sala 311, no bairro de Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, CEP 42709-190.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME, sediada à Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Cond. Villa Empresarial II, Sala 311-C, Quadra B, bairro Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas – BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 13.418.043/0001-33, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo da nova sede do MPBA, a partir do projeto arquitetônico em Revit, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Lauro de Freitas, 19 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIANO MENEZES FALCAO MAIA
Data: 19/09/2025 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

Mariano Menezes Falcão Maia / Sócio Administrador

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.418.043/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Mariano Menezes Falcão Maia, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F. [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Lauro de Freitas, 19 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANO MENEZES FALCAO MAIA
Data: 19/09/2025 11:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariano Menezes Falcão Maia

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.418.043/0001-33 DUNS®: 90*****63
Razão Social: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: SOTERO TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/09/2025 16:15

1 de 1

CPF: 932.XXX.XXX-00 Nome: MARIANO MENEZES FALCAO MAIA

Ass: _____ Anexo Cadastro SICAF (1709383) SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão técnico-profissional, que a empresa **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.043/0001-33, estabelecida na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Cond. Villa Empresarial II, Sala 311-C, Quadra B, bairro Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas – BA, representada pelo seu Sócio Administrador Mariano Menezes Falcão Maia, [REDACTED] C.P.F. nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, prestou serviços à **LEX CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.970/0001-30, com sede na Rua Frederico Simões, nº 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 1301, 13º Andar, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA.

Informações do projeto:

Projeto	Quantidade	Cumprimento de Prazo	Preço
Desenvolvimento de Shopping Virtual imersivo 3D utilizando engine de jogos com renderização em tempo real	1	06 meses	R\$164.250,00

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsável Técnico: Mariano Menezes Falcão Maia
CPF: [REDACTED]

Lauro de Freitas, em 18 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



RODRIGO BARBOSA DE SOUSA

Data: 19/09/2025 10:36:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Barbosa
CPF: [REDACTED]

DESPACHO

Informo a conformidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Soterotech.

Encaminha-se o presente Procedimento ao Gestor do Contrato para ciência e ao Executor Orçamentário para preenchimento das informações orçamentárias conforme proposta de menor preço informada no documento 1707338



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 19/09/2025, às 15:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709583** e o código CRC **AD88E97C**.

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 48**

Anexo PLAN-60-19-09-2025 (1709935)

SEI 19.09.02334.0025665/2025-90 / pg. 219

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	309.032,70	0,00	0,00	440.967,30	440.967,30	332.303,08	330.327,83	0,00
3.3.90.30.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	309.032,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.032,70
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	3.851.372,35	0,00	0,00	2.154.360,26	2.154.360,26	1.850.635,50	1.843.090,99	12,11
3.3.90.39.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.683,45	0,00	0,00	0,00	310.632,27	310.632,27	20.203,56	3.000,00	1.601.051,18
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	471.612,40	0,00	0,00	5.387,60	5.387,60	5.387,60	5.387,60	0,00
4.4.90.52.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	2.911.347,43	2.911.347,43	2.208.529,74	2.181.806,42	2.404.495,99
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	2.911.347,43	2.911.347,43	2.208.529,74	2.181.806,42	2.404.495,99
PAOE	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	2.911.347,43	2.911.347,43	2.208.529,74	2.181.806,42	2.404.495,99
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	2.911.347,43	2.911.347,43	2.208.529,74	2.181.806,42	2.404.495,99

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	31.611,75	31.611,75	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.588,87	15.588,87	15.588,87	15.588,87	11,13
Região	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
PAOE	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00
Região	Total do Tesouro		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.529.580,00	2.529.577,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	7.675.465,20	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Região	Total do Tesouro		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	5.510.580,00	10.205.043,03	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	81.002,17
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	5.510.580,00	10.205.043,03	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	81.002,17

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	Total do Tesouro		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	5.520.172,00	15.083.320,62	0,00	0,00	1.748.954,21	1.748.954,21	1.738.112,93	1.738.112,93	87.897,17
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	5.520.172,00	15.083.320,62	0,00	0,00	1.748.954,21	1.748.954,21	1.738.112,93	1.738.112,93	87.897,17
Programa	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73
Orgão	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73
Geral	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	8.968.163,87	22.496.020,31	0,00	0,00	4.757.737,83	4.757.737,83	4.031.372,85	4.004.649,53	2.492.405,73



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	7508	7800	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 41.291,00

(quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 81.000,00	R\$ 41.291,00	50,975%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
35077	Antônio Sergio dos santos Sena	Assistente Técnico Administrativo

Unidade Administrativa:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 19/09/2025, às 17:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709963** e o código CRC **7E126F76**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s)	15458	R\$ 125.451,15	R\$ 41.291,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas	352900
SUPLENTE	Maria Tereza Medrado Borges Neto	354811

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matrícula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 22/09/2025, às 11:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709978** e o código CRC **FA9ED821**.



MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araujo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos Santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas da Silveira	352.900
SUPLENTE	Maria Teresa Medrado Borges Netto	354.811



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 24/09/2025, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mascarenhas da Silveira** - Analista Técnico, em 24/09/2025, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Medrado Borges Netto** - Analista Técnico, em 24/09/2025, às 17:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 25/09/2025, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/09/2025, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715403** e o código CRC **2A595F9C**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **235/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Projetos**, para **prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1695775) e no Termo de Referência (doc. 1698310).

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Projetos** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1707338 relativo à "**Proposta da empresa vencedora**": observamos que o valor total do item 1 está divergente em relação ao multiplicação da quantidade x preço unitário, impactando assim no valor total da proposta. Assim sendo, solicitamos anexar nova proposta com valores atualizados, bem como inserção com o valor total atualizado nos documentos Tabela de Preços Orçados, Declaração do Executor Orçamentário e Manifestação do Gestor Orçamentário, caso o valor total seja alterado;

02. No documento 1707466 relativo à "**Tabela de Preços Orçados**": identificamos que no item 5 foi informada a data do orçamento sendo igual a 16/09/2025, no entanto, observamos que a data final para o recebimento das propostas encerrou ás 23h59min do dia 17/09/2025, assim sendo, solicitamos ajustar a referida data.

Neste sentido, cumpre esclarecer que ante a ausência de conceito legal sobre a o termo "orçamento estimado pela administração", esta Coordenação vem orientando às unidades a considerarem a data em que a administração **finalizou a pesquisa de preços**, que não se confunde necessariamente com a data da proposta vencedora, sendo, portanto, a data em que a Administração conclui pelo menor valor praticado entre as propostas apresentadas.

Por exemplo: uma Unidade solicita a divulgação de aviso para cotação no Portal MPBA pelo prazo de 03(três) dias úteis com término em 16/01/2025. Neste meio tempo, a Unidade diligencia a cotação direta com 5 fornecedores mediante solicitação via e-mail, estabelecendo um prazo de resposta de até 5 dias úteis, o que encerraria no dia 20/01/2025. Antes do dia 20 a Unidade recebe três orçamentos, um no dia 16, outro no dia 17 e outro no dia 18, neste caso, como ficou definido um prazo para a resposta das empresas cotadas, embora a proposta do dia 17 tenha sido a mais barata, o dia em que a Unidade poderá definir o vencedor será apenas a partir do dia 21/03/2025 (que é o dia em que todos os prazos se encerraram e poderá preencher a sua tabela de preços orçados, verificando qual é a proposta mais vantajosa e se a empresa atende aos requisitos legais).

03. No documento 1709963 relativo á "**Declaração - Executor Orçamentário**": solicitamos atualização dos valores informados, caso o valor total da proposta mantenha inalterado, conforme informações contidas no item 01 deste despacho saneador;

04. No documento 1709978 relativo á "**Manifestação - Gestor Orçamentário**":

- 4.1 O valor informado na coluna "Saldo disponível para uso" está divergente em relação à fundamentação legal contida no item 2.1.1 do Termo de Referência. Considerando que o objeto da contratação refere-se ao artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos retificar o referido valor;
- 4.2 Na indicação dos fiscais da contratação, observamos que foi designado como fiscal administrativo o mesmo servidor que é o executor orçamentário da Unidade Gestora 40.101/0048. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que **o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico)**. Diante do exposto, sugerimos substituir o servidor Antônio Sérgio dos Santos Sena da designação de fiscal administrativo com a juntada da respectiva manifestação formal de ciência da indicação. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento.
- 4.2 Solicitamos atualização do valor informado no campo "Valor previsto nesta dispensa", caso o valor total da proposta mantenha inalterado, conforme informações contidas no item 01 deste despacho saneador;

05. Ausência do documento do documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso**". Sugere-se utilizar modelo de documento disponível em "Anexos" da Base de Conhecimento do processo correlato, a unidade salva e inclui como manifestação no processo SEI. O documento deve ser assinado eletronicamente pelo servidor responsável pela execução orçamentária. Esclarecemos que o valor a ser informado é igual a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação (**RS 62.725,59**) e o valor já contratado (caso tenha sido contratado **anteriormente através da Lei Federal nº 14.133/2021**) com o mesmo ramo de atividade (código do serviço 15458). Neste sentido, solicitamos a juntada da memória de cálculo, **ainda que não existam outras contratações que impactem no referido saldo, ou alternativamente que seja juntada uma manifestação do executor orçamentário informando que não foi contratado outro serviço de PDM com impacto orçamentário no corrente ano.**

Observamos, ainda, a seguinte **melhoria** a ser adotada para as próximas solicitações:

- Solicitamos que, **ao inserir documentos - especialmente orçamentos, a Unidade Demandante realize uma análise prévia criteriosa**, observando os seguintes aspectos: data de validade da proposta; quantidade de itens; **valor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta**. Essa recomendação se dá em razão de recorrentes inconsistências identificadas por esta Coordenação, como erros de digitação, cálculos incorretos e divergências nas informações fornecidas pelos fornecedores em geral. Tais falhas exigem maior atenção e conferência detalhada por parte desta Coordenação, a fim de garantir a conformidade e a precisão dos dados apresentados.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo

processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/10/2025, às 09:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/10/2025, às 09:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720132** e o código CRC **8415A56C**.

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>							
RAZÃO SOCIAL (PJ): Sotero Tecnologia em Software LTDA							
NOME FANTASIA (PJ): Sotero Tech				CNPJ: 13.418.043/0001-33			
ENDEREÇO: Av. Luís Tarquínio Pontes, 2580, lote 03, Cond. Villas empresarial II, quadra B, sala 311, Vilas do Atlântico.							
MUNICÍPIO: Lauro Freitas	UF: BA	CEP: 42709-190					
TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED]	E-MAIL: marianomaia@soterotech.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Mariano Maia.							

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Criação de maquete eletrônica 3D dos espaços definidos gerando um ambiente virtual detalhado, realista e imersivo com uso do aplicativo profissional tipo Unreal Engine ou similares.	m ²	1.370,00	R\$ 6,29	R\$ 8.617,30
2	Hospedagem do arquivo executável em site apropriado para ser executável em nuvem	meses	12	R\$ 1.972,00	R\$ 23.664,00
3	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	Unidade	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
4	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com possibilidade de giro 360º	unidade	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00
5	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	unidade	8	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
6	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D compatível com dispositivos de Realidade Virtual autônomos que utilizam sistema operacional Android e derivados	unidade	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.284,30	

DATA DA PROPOSTA: 16/09/2025

Documento assinado digitalmente
 MARIANO MENEZES FALCAO MAIA
Data: 02/10/2025 17:39:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIANO MAIA

CPF: [REDACTED]

Sotero Tecnologia Software. CNPJ: 13.418.043/0001-33. Inscrição Estadual: 019.272.711-EP.
Av. Luís Tarquínio Pontes, 2580, lote 03, Cond. Villas empresarial II, quadra B, sala 311, Vilas do Atlântico,
CEP 42709-190, Lauro de Freitas - BA. Tel.: (71) 98231-2843-2210. E-mail: sotero@soterotech.com.br



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Criação de maquete eletrônica 3D	1.370,00	Soterotech	13.418.043/0001-33	8.617,30	Imagen Virtual	20.413,00	Urbe Brasil	30.016,70
2	Hospedagem do arquivo executável em site	12			23.664,00		2.654,76		6.900,00
3	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida	1			3.920,00		4.698,00		6.100,0
4	Criação de vídeo de divulgação realista de rota fixa e pré-definida com giro 360º	1			784,00		6.593,00		7.500,00
5	Geração de imagens realistas em alta definição dos ambientes	8			2.352,00		3.824,00		3.200,00
6	Criação de arquivo executável da maquete eletrônica 3D para óculos VR	1			1.947,00		8.332,80		9.000,00
TOTAL					41.284,30				
							46.515,56		62.716,70

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Fornecedores escolhidos através de busca na web pela familiaridade da atividade das empresas com o objeto da contratação.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;
(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

18/09/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 352.900

Nome do Servidor: Bruno Mascarenhas da Silveira

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa: Coordenação de Projetos – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA
Data: 03/10/2025 11:58:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	7508	7800	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 41.284,30
(quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 81.000,00	R\$ 41.284,30	50,975%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
35077	Antônio Sergio dos santos Sena	Assistente Técnico Administrativo

Unidade Administrativa:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 06/10/2025, às 10:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1730261** e o código CRC **FFD56C4C**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 0048

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	309.032,70	0,00	0,00	440.967,30	440.967,30	383.299,78	383.299,78	0,00
3.3.90.30.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	309.032,70	0,00	0,00	0,00	1.034,50	1.034,50	0,00	0,00	307.998,20
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	3.851.372,35	0,00	0,00	2.154.360,26	2.154.360,26	1.970.332,22	1.892.433,97	12,11
3.3.90.39.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.683,45	0,00	0,00	0,00	627.727,49	416.553,20	100.361,97	100.361,97	1.283.955,96
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	471.612,40	0,00	0,00	5.387,60	5.387,60	5.387,60	5.387,60	0,00
4.4.90.52.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.229.477,15	3.018.302,86	2.459.381,57	2.381.483,32	2.086.366,27
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.229.477,15	3.018.302,86	2.459.381,57	2.381.483,32	2.086.366,27
PAOE	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.229.477,15	3.018.302,86	2.459.381,57	2.381.483,32	2.086.366,27
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.229.477,15	3.018.302,86	2.459.381,57	2.381.483,32	2.086.366,27



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	31.611,75	31.611,75	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.588,87	15.588,87	15.588,87	15.588,87	11,13
Região	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
PAOE	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00
Região	Total do Tesouro		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.580,00	3.199.989,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,98
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	7.675.465,20	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Região	Total do Tesouro		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	6.181.580,00	10.875.454,22	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	81.590,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	6.181.580,00	10.875.454,22	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	81.590,98



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	Total do Tesouro		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	6.191.172,00	15.753.731,81	0,00	0,00	1.748.954,21	1.748.954,21	1.738.112,93	1.738.112,93	88.485,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	6.191.172,00	15.753.731,81	0,00	0,00	1.748.954,21	1.748.954,21	1.738.112,93	1.738.112,93	88.485,98
Programa	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82
Orgão	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82
Geral	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.075.867,55	4.864.693,26	4.282.224,68	4.204.326,43	2.174.864,82

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de ambiente virtual detalhado, realista e imersivo conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s)	15458	R\$ 62.725,59	R\$ 41.284,30

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Araújo Quadros	352.777
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Bruno Mascarenhas	352900
SUPLENTE	Maria Tereza Medrado Borges Neto	354811

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matrícula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 07/10/2025, às 14:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1730584** e o código CRC **74C79B85**.

DESPACHO

Em atenção ao Despacho CEACC - Saneador (1720132) que questiona a designação do servidor **Antônio Sérgio dos Santos Sena** como fiscal administrativo e, simultaneamente, executor orçamentário da Unidade Gestora **40.101/0048**, informamos o seguinte:

A nossa unidade **não dispõe de quadro próprio de servidores em número suficiente** para a segregação plena das funções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**. Em razão dessa limitação, torna-se necessário que o mesmo servidor acumule, de forma excepcional, as atribuições de executor orçamentário e de fiscal administrativo, garantindo, assim, a continuidade dos serviços e o cumprimento das atividades administrativas essenciais.

No que se refere à "Memória de Cálculo"- Saldo do PDM disponível para uso, esclarecemos que o controle do saldo é realizado por meio de aplicativo próprio desenvolvido por esta diretoria, o qual opera na plataforma Power App do Microsoft Office 365, documento nº 1735055, garantindo o acompanhamento e atualização automatizada das informações orçamentárias pertinentes.

Ademais, informo que foram inseridos os documentos 1728583, 1728610, 1730261, 1730584 e 1733858 revisados para atender aos comentários.

Por fim, esta Direção manifesta ciência das recomendações da Controladoria e **reitera o compromisso com a observância das normas legais vigentes**.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 10/10/2025, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735055** e o código CRC **8A1109D1**.



DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Projetos** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1730261 relativo á "**Declaração - Executor Orçamentário**": solicitamos atualização do percentual informado na coluna "Impacto Orçamentário", tendo em vista que o valor da previsão de gasto com a contratação no ano foi retificada.

02. No documento 1730584 relativo á "**Manifestação - Gestor Orçamentário**": na indicação dos fiscais da contratação, observamos que foi designado como fiscal administrativo o mesmo servidor que é o executor orçamentário da Unidade Gestora 40.101/0048. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico). Diante do exposto, sugerimos substituir o servidor Antônio Sérgio dos Santos Sena da designação de fiscal administrativo com a juntada da respectiva manifestação formal de ciência da indicação. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento.

03. No documento 1735228 relativo ao "**Print tela controle PDM**": em que pese a unidade ter informado o controle do saldo é realizado por meio de aplicativo, solicitamos que a mesma se manifeste como foi obtido os valores encontrados. Esclarecemos, ademais, que o valor da presente contratação não deverá constar no controle de utilização do PDM tendo em vista que a mesma não foi autorizada ainda. Assim, apenas deve ser contabilizado as contratações que já tenham sido autorizadas pela Superintendência de Gestão Administrativa. Caso a unidade não tenha realizado contratação anterior (assim entendida como contratação autorizada) no mesmo pdm, a unidade pode inserir manifestação informando que não houve contratação anteriormente autorizada no mesmo ramo de atividade.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/10/2025, às 09:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 13/10/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741176** e o código CRC **6C011EA7**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	7508	7800	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.51.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 41.284,30
(quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.51.000	R\$ 81.000,00	R\$ 41.284,30	50,9682716%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351863	Waneska de Souza Borges	Assessora Administrativa II

Unidade Administrativa:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 13/10/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741683** e o código CRC **9ED42958**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 48**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	309.032,70	0,00	0,00	440.967,30	440.967,30	383.299,78	383.299,78	0,00
3.3.90.30.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	309.032,70	0,00	0,00	0,00	246.169,80	246.169,80	608,00	0,00	62.862,90
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	3.851.372,35	0,00	0,00	2.154.360,26	2.154.360,26	1.978.170,61	1.970.332,22	12,11
3.3.90.39.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.683,45	0,00	0,00	0,00	650.229,72	642.091,46	112.453,48	100.361,97	1.261.453,73
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	471.612,40	0,00	0,00	5.387,60	5.387,60	5.387,60	5.387,60	0,00
4.4.90.52.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.497.114,68	3.488.976,42	2.479.919,47	2.459.381,57	1.818.728,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.497.114,68	3.488.976,42	2.479.919,47	2.459.381,57	1.818.728,74
PAOE	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.497.114,68	3.488.976,42	2.479.919,47	2.459.381,57	1.818.728,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	3.394.860,87	4.633.017,45	0,00	0,00	3.497.114,68	3.488.976,42	2.479.919,47	2.459.381,57	1.818.728,74



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	31.611,75	31.611,75	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.588,87	15.588,87	15.588,87	15.588,87	11,13
Região	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
PAOE	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00
Região	Total do Tesouro		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.975.580,59	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.580,00	3.199.989,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,98
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	7.675.465,20	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Região	Total do Tesouro		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	6.181.580,00	10.875.454,22	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	81.590,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	6.181.580,00	10.875.454,22	0,00	0,00	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	1.724.534,80	81.590,98

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	Total do Tesouro		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	6.191.172,00	15.753.731,81	0,00	0,00	1.748.954,21	1.748.954,21	1.738.112,93	1.738.112,93	88.485,98
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	6.191.172,00	15.753.731,81	0,00	0,00	1.748.954,21	1.748.954,21	1.738.112,93	1.738.112,93	88.485,98
Programa	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29
Orgão	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29
Geral	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	9.639.163,87	23.166.431,50	0,00	0,00	5.343.505,08	5.335.366,82	4.302.762,58	4.282.224,68	1.907.227,29



DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção ao despacho nº 1741176 informamos:

Item 1. Atualizamos a Declaração do Executor(a) Orçamentário(a), contendo a informação solicitada (documento nº 1741683), juntamente com o PLAN60 extraído do FIPLAN na data de hoje (13/10/2025), conforme documento nº 1741702.

Item 2. Em relação à Manifestação - Gestor Orçamentário, mantivemos as indicações dos servidores **Antônio Sérgio dos Santos Sena**, como Fiscal Administrativo e **Waneska de Souza Borges**, como Suplente do Fiscal Administrativo, visto que os dois servidores do Apoio Técnico desta Diretoria atuam na Execução Orçamentária, não restando portanto outra indicação.

Item 5. Atualizamos o aplicativo Controle PDM, contendo a informação solicitada, conforme documento nº 1741706.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 13/10/2025, às 12:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741710** e o código CRC **83196D85**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária** informando que, após análise do documento 1741706 referente ao controle PDM da Unidade Gestora correlata, solicitamos esclarecimentos quanto aos campos “Saldo para este PDM” e “Valor utilizado”, considerando que este não é um documento comumente utilizado nos processos de contratação deste MPBA.

Reiteramos que o valor da presente contratação **não deve constar** no controle de utilização do PDM, uma vez que **a contratação ainda não foi autorizada**.

Adicionalmente, após consulta aos nossos registros, **não identificamos nenhuma contratação vinculada ao PDM nº 15458** para a Unidade Gestora **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**. Dessa forma, o saldo disponível para a contratação em questão deverá corresponder ao limite previsto em lei, qual seja: **R\$ 62.725,59**.

Assim sendo, essa informação deverá constar no aplicativo da Unidade Gestora ou, alternativamente, poderá ser inserida manifestação informando que **não houve contratação previamente autorizada no mesmo ramo de atividade**.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/10/2025, às 08:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/10/2025, às 09:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742104** e o código CRC **FEA3208B**.

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

O presente expediente trata de autorização para DISPENSA NÃO ELETRÔNICA visando à contratação de **serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo** para nova sede do MP-BA. Tal contratação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, contém o valor dispendido dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro. Desta forma, em atenção ao despacho nº 1742104, cabe esclarecer:

O limite de valor previsto em lei para outros serviços e compras (2025) é R\$ 62.725,59, sendo este nosso saldo disponível para uso, pois **o respectivo processo se trata de primeira contratação para o PDM 15458**, conforme descrito na MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO (documento nº 1730584). Reiteramos que o valor total previsto nesta dispensa é R\$ 41.284,30. Sendo assim, após a autorização da presente contratação, nosso saldo disponível para o PDM 15458 passará a ser R\$ 21.441,29.

Ocorre que, no nosso controle consideramos a demanda aprovada após a autorização do Gestor Orçamentário, razão pela qual já consta o saldo de R\$ 21.441,29.

Esperamos ter sanado as dúvidas apontadas.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 15/10/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743661** e o código CRC **1D6E7C29**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº **13.418.043/0001-33**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1747776).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/10/2025, às 10:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747769** e o código CRC **06BF0E71**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.418.043/0001-33

Razão Social: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

Atividade Econômica Principal:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Endereço:

**AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2580 - QUADRAB LOTE 00003 SALA 311C
COND VILLA EMPRESARIAL II - BURAQUINHO - 42.708-901 - Lauro de Freitas / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.418.043/0001-33 DUNS®: 900790063
Razão Social: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: SOTERO TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.418.043/0001-33 DUNS®: 900790063
Razão Social: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: SOTERO TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 33,34%
Nome: FERNANDO BOFILL CRUZ
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 33,33%
Nome: MARIANO MENEZES FALCAO MAIA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 33,33%

Nome: FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA

Número do Documento: Órgão Expedidor:

Data de Expedição: Data de Nascimento: [REDACTED]

Filiação Materna: [REDACTED]

Estado Civil:

CEP: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município / UF: [REDACTED]

Telefone:

E-mail:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO BOFILL CRUZ**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:36 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WDIA290925142136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIANO MENEZES FALCAO MAIA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:18 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QWU4290925142218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIX COSTA DA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:57 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2CMY290925142257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2025 14:23:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **13.418.043/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEA) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/09/2025 14:21:01

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão [REDACTED]
Natureza Jurídica: Todas
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão [REDACTED]
Natureza Jurídica: Todas
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n[REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DA.C1C7.171C.F919 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DA.C1DA.D23B.F938 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2025 às 14:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n██████████

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DA.C352.C645.1314 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.418.043/0001-33

Razão Social: SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME
Endereço: RUA ANDRE LUIZ RIBEIRO DA FONTE 553 SL204 ED EMP ATLANT / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100514101934931602

Informação obtida em 16/10/2025 10:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação** não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **235/2025**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** para **prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1696580) e no Termo de Referência (doc 1698310).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº **13.418.043/0001-33**, pelo preço total de **R\$ 41.284,30** (**quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos**), conforme proposta 1728583;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1686386.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1741683).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistemático para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - a unidade informou que a despesa NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1686577).

Ressalta-se, oportunamente, que a Unidade anexou aos autos documentação específica acerca da habilitação técnica da empresa selecionada. Esclarecemos, neste sentido, que a análise de conformidade de tais documentos compete tão somente à unidade técnica solicitante, de modo que esta Coordenação não realiza qualquer valoração acerca de tais documentos, à semelhança do que ocorre nos procedimentos de licitação, em que a análise da conformidade da etapa de qualificação técnica compete à unidade demandante.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/10/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747684** e o código CRC **5BEC4627**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1747684), autorizo a dispensa de licitação, catalogada sob o nº **235/2025**, em favor da empresa **SOTERO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 13.418.043/0001-33, pelo preço total de **R\$ 41.284,30 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme proposta 1728583.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1696580) e no Termo de Referência (doc 1698310).

Em tempo, informo o número da Portaria - 602/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 31/10/2025, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748324** e o código CRC **39B99734**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 258/2025

Última atualização 03/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000327/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia - Dispensa de licitação não eletrônica nº 235/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 41.284,30	R\$ 41.284,30

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Produção Obra Audiovisual Produção Obra Audiovisual	1	R\$ 41.284,30

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: |

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 235/2025

Processo nº:

19.09.02334.0025665/2025-90

Tipos:**Dispensa de Licitação****Data:**

sexta-feira, Setembro 12, 2025 – 13:45

Objeto:

Prestação de serviços técnicos audiovisual para criação de Maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo, conforme informações contidas no Termo de Referência

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.601/0002 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura**Data da Publicação do Aviso:** 12/09/2025**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/327>**Arquivos:**

-  [Aviso de dispensa de licitação não eletrônica](#)
-  [Termo de Referência](#)
-  [Modelo de proposta](#)
-  [Autorização](#)



PORATARIA

PORATARIA Nº 602/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02334.0025665/2025-90, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 235/2025, relativo à prestação de serviços técnicos audiovisuais para criação de maquete eletrônica 3D de ambiente virtual imersivo.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Paulo Vinicius Castro Sampaio, matrícula 352.902.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Araújo Quadros, matrícula 352.777.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Sérgio dos Santos Sena, matrícula 355.077 e Waneska de Souza Borges, matrícula 351.863 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Bruno Mascarenhas, matrícula 352.900 e Maria Tereza Medrado Borges Neto, matrícula 354.811 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/11/2025, às 18:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1765988** e o código CRC **B078BE74**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 235/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/11/2025, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767101** e o código CRC **D75B063D**.